



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560169/2019**

Objeto:	<i>“Repetição do Pregão Nº. 041/201, para o Lote 04 - Aquisição de Unidade Móvel de Vacina, Unidade Móvel de Radiologia, Unidade Móvel de Saúde da Mulher – semirreboque e Cavalo Mecânico para semirreboque.”</i>	
Período de recebimento das propostas:	De 04/02/2020 até as 09h59min do dia 14/02/2020.*	
Abertura das propostas e início da fase de lances	A partir das 10h00min do dia 14/02/2020.*	
Endereço para retirada do Edital e participação no pregão:	O Edital completo poderá ser retirado no site www.gestao.mt.gov.br e o Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – www.gestao.mt.gov.br .	
Pregoeiro:	KELLY FERNANDA GONÇALVES Telefone: (065) 3613-5410. Atendimento: 14h00min às 18h00min. E-mail: pregao@ses.mt.gov.br	

**Horário local (-1h sobre o horário de Brasília). As datas de recebimento de propostas e início da sessão pública podem ser alteradas mediante aviso no Diário Oficial do Estado.*



SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020.....	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	4
4 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	8
5 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	9
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES.....	10
7 DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL.....	13
8 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÕES IMPRESSOS/EM MEIO FÍSICO	13
9 DAS EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA	15
10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
11 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO	23
12 DOS RECURSOS.....	23
13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
15 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25
16 DA GARANTIA CONTRATUAL	25
17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXOS	31
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PE 001/201	31
ANEXO II - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	32
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	32
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO	32
3 DO OBJETO:	32
4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	32
5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:	37
6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	37
7 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO.	37
8 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	80
9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	80
10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	81
11 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	81
12 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E PROPOSTA.....	81
13 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.....	81
14 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	81
15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	81
16 DA GARANTIA CONTRATUAL	81
17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	81
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	81
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	82
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	83
ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO	84
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO	85
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	85
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO	86
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	86
4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	86
5 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO	87



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

6	CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	129
7	CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	130
8	CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	131
9	CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	133
10	CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	133
11	DA GARANTIA CONTRATUAL	134
12	CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	135
13	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	135
14	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	137
15	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO	137
16	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS	137
17	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE	137
18	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO	137



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560169/2019

1 PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/2005 nº 7.892/20013, Decretos Estaduais: nº 840/2017 e suas alterações, , nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, assim como, as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Portal de Aquisições**", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, endereço eletrônico: www.gestao.mt.gov.br, SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a “*aquisição de Unidade Móvel de Vacina, Unidade Móvel de Radiologia, Unidade Móvel de Saúde da Mulher – semirreboque e Cavalo Mecânico para semirreboque*”, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

3 DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte; para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007; e, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 Esta licitação realizada em atos públicos pela internet, conforme este edital, cumprindo as etapas a seguir:

- a) **Cadastramento e envio da proposta eletrônica**, conforme item 6 deste edital;
- b) **Abertura da sessão, acolhimento das propostas, lances e negociação**, conforme item 7 deste edital;
- c) **Envio da proposta e documentos de habilitação por e-mail**, conforme item 8 deste edital;



- d) **Envio da proposta e documentos de habilitação em meio físico**, conforme o item 9 deste edital;
- e) **Abertura da fase recursal**, conforme o item 13 deste edital;
- f) **Adjudicação do objeto licitado e homologação**, nos termos do item 14 deste edital;

3.4 Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde:

3.4.1 Os interessados em participar da licitação ainda não cadastrados no Portal de Aquisições deverão obrigatoriamente se cadastrar gratuitamente na plataforma eletrônica, para obter o respectivo “Login” e “Senha”, acessando a opção “Fornecedores” na parte superior da página, e em seguida clicar na opção “Cadastro” orientações sobre o cadastro estão disponíveis no link:

- [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS\[101\].pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS[101].pdf).

3.4.2 Os interessados em participar da licitação já cadastrados no Portal de Aquisições deverão acessar o link “FORNECEDOR - Acesso ao Sistema”, no canto esquerdo da tela, em seguida preencher os campos “Login” e “Senha”, para depois selecionar a licitação e, ainda dentro do Portal de Aquisições:

- a) **Realizar o credenciamento** do representante da empresa na licitação, mediante aceite do “Termo de Credenciamento” e indicação do responsável pela manifestação da empresa durante o certame;
- b) Declarar o **cumprimento dos requisitos de habilitação**, mediante aceite da “Declaração de Habilitação”;
- c) **Criar e Enviar** a proposta, com o preenchimento dos campos indicados no sistema e conforme disciplinado neste edital;

3.4.3 Os interessados no simples acompanhamento da licitação deverão acessar o link “Ata da Sessão Pública” no canto direito da tela, em seguida clicar na opção “Confirmados”, “Em realização”, “Encerrados” e “Suspensos”, de acordo com a situação da licitação, e preencher uma das opções de pesquisa disponíveis para localizar a licitação.

3.5 Orientações sobre o cadastramento e envio da proposta eletrônica de preços estão disponíveis no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), na opção “Fornecedores” e download do arquivo “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, ou diretamente no link a seguir:

- [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_O_LICITANTE_LANCAR_A_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO\[102\].pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_O_LICITANTE_LANCAR_A_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO[102].pdf).

3.6 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento no SIAG poderão ser esclarecidas e prestadas pelos telefones (65) 3613-3616 ou 3613-3606 e pelo e-mail portalquisicoes@gestao.mt.gov.br

3.7 Regras e observações sobre o credenciamento e participação:



3.7.1 O representante credenciado deve ter poderes para formulação de propostas, oferta de lances, interposição de recursos e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, o que será comprovado mediante documentos a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação jurídica;

3.7.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.7.3 A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e propostas previstas no Edital e seus Anexos, bem como de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.7.4 Ao se credenciar e registrar a proposta o licitante aceita plenamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sujeitando-se às sanções previstas na legislação;

3.7.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens/lotos distintos;

3.7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

3.8 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário local** (- 1h00min de Brasília) e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

3.9 A identificação do(s) licitante(s) para o(a) Pregoeiro(a) ocorrerá somente na fase de negociação e atos posteriores, quando ficará visível para o(a) Pregoeiro(a) apenas o licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances, sua proposta eletrônica e eventuais documentos anexados ao sistema.

3.10 O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas neste edital.

3.11 Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.12 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio e deverão obedecer às seguintes regras:

3.12.1 Apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados na pasta de documentos, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

3.12.1.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber,



dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.12.1.2 Regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria de Estado de Saúde - SES, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser adquirido/contratado;

3.12.1.3 Estabelecer o prazo de duração do Consórcio, que deverá ser, no mínimo, o mesmo fixado para o contrato que será firmado em decorrência desta licitação, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, necessários para os recebimentos provisório e definitivo de seu objeto;

3.12.1.4 Constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros;

3.12.1.5 Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato;

3.12.1.6 Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

3.12.1.7 Apresentar declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão o arquivamento na Junta Comercial do instrumento de constituição do consórcio.

3.12.1.8 Qualquer empresa que integrar um consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

3.13 A vedação referida no item anterior se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário da licitante.

3.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.14.1 Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação;

3.14.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrado no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

3.14.3 Os licitantes que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.14.4 Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;



3.14.5 Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.14.6 Cooperativas, quando, considerada a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

3.14.7 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.14.8 Os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.14.9 Os licitantes que não atenderem todos os termos e condições deste edital e seus anexos e legislação pertinente.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao@ses.mt.gov.br como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado diretamente na Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas;

4.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida a resposta aos atos retro solicitados.

4.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

4.4 Se procedente e acolhida à impugnação e/ou de pedido de esclarecimento as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.5 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados nos sítios da Internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> na aba edital) e Secretaria de Estado de Saúde - SES (<http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>) e passarão a integrar o presente Edital;

4.6 Serão divulgadas na internet no sítio mencionados no item acima, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los frequentemente;

4.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo previsto no item 4.1, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo as Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.



4.8 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

4.9 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.10 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1 As propostas serão CADASTRADAS em meio eletrônico no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), observadas as regras de participação indicadas no item 3 deste edital, até a data e horário previstos no Aviso de Licitação, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá registrar a sua proposta no Portal de Aquisições, cumprindo os seguintes procedimentos em todos os itens/lotos que participar:

- a) Selecionar o lote a que se refere à proposta;
- b) Preencher os prazos de início da entrega dos objetos e o prazo de validade da proposta, observadas as disposições deste edital relativas à proposta escrita;
- c) Indicar a Marca e/ou Modelo do objeto ofertado no lote, exceto quando o licitante for o próprio fabricante, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”;
- d) Registrar o valor unitário do lote;
- e) Salvar a proposta eletrônica;
- f) Enviar a proposta eletrônica.

5.3 Durante o período de recebimento das propostas, indicado no Aviso de Licitação, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4 A inserção de documentos de habilitação e proposta no próprio sistema pelo licitante não é necessária, considerando que o envio desses documentos deverá ocorrer após a fase de lances e por e-mail, nos termos do item 7.1 deste edital.

5.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, na Proposta Eletrônica de Preços, importa em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.6 Para evitar a identificação indevida do licitante no cadastramento da Proposta Eletrônica de Preços o campo “Marca” poderá ser preenchido com a expressão “marca própria” ou deixado em branco, sem que isso leve à desclassificação da proposta.



5.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Em caso de dúvidas ou problemas com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com a Equipe de Suporte ao SIAG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no telefone (65) 3613-3606 ou pelo e-mail portalaquisicoes@gestao.mt.gov.br.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Aviso de Licitação deste edital, a sessão pública do pregão na internet será aberta, por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.2 O(A) Pregoeiro(a) analisará as propostas de preços eletronicamente cadastradas, quando deverá:

6.2.1 Desclassificar aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório;

6.2.2 Classificar as propostas de preços acolhidas, sem identificação das licitantes por parte do sistema eletrônico.

6.2.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 Após a abertura da proposta e oferta de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico SIAG durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens no próprio do sistema eletrônico exceto quanto ao envio de documentos por e-mail e em meio físico, conforme previsto neste edital.

6.6 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sempre em valor inferior à própria oferta inicial.

6.7 Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do lote.

6.8 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

6.9 Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10 Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais após a vírgula.



6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.11.1 O lance ofertado que for evidentemente errôneo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a). Podendo ser solicitado pela(s) licitante(s) via chat ou de ofício pelo(a) Pregoeiro(a).

6.12 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes

6.13 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo de encerramento aleatório (randômico), que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, por opção exclusiva do sistema, que poderá encerrar a disputa em qualquer momento nesse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) Pregoeiro(a).

6.14 . Encerrado o tempo randômico, estará automaticamente encerrada a recepção de lances e aberta a “Negociação” direta entre a licitante melhor classificada (menor valor), já identificado nesse momento.

6.15 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a negociação será feita pelo(a) pregoeiro(a) que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.17 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 840/2017.

6.17.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após o acionamento pelo pregoeiro para tanto.



6.18.1 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.2 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, respeitando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em igualdade de condições, e em obediência à Lei nº 10.803, de 14 de janeiro de 2019, o critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I.** Produzidos no Estado;
- II.** Produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado

6.19 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida para o item/lote, a fase de lances será substituída pela Negociação direta com o fornecedor, caso em que caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

6.20 O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar as propostas manifestamente inexequíveis, na forma da lei, bem como negociar a redução do preço ofertado, a fim de adequá-lo ao valor estimado para a contratação.

6.21 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.21.1 Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

6.22 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances, e retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes no sistema serão considerados válidos.

6.23 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão por parte do(a) Pregoeiro(a), o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema e por publicação no Diário Oficial do Estado, ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

6.24 A identificação pelo(a) Pregoeiro(a) e demais licitantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer na fase de Negociação, após o encerramento dos lances.

6.25 Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

6.26 Todos os avisos pertinentes ao certame serão postados no *chat* e/ou anexados no sistema no mesmo link em que é encontrado o edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante o



acompanhamento dos avisos, não podendo alegar desconhecimento das informações, sob pena de preclusão.

6.27 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata da Sessão Pública disponível no Portal de Aquisições.

7 DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL

7.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o(a) Pregoeiro(a) notificará o licitante classificado em primeiro lugar, no sistema eletrônico, para encaminhar ao e-mail pregao@ses.mt.gov.br, no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da solicitação:

7.1.1 PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo as especificações do Anexo I e exigências constantes na seção 10 deste edital, incluindo eventuais anexos obrigatórios;

7.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme seção 10 deste Edital;

7.2 O envio dos documentos na forma do item anterior deverá ser feita de uma única vez para todos os lotes em que o licitante sagrar-se vencedor, ressalvada a possibilidade de envio de mais de um e-mail de forma consecutiva quando necessário em razão da capacidade do e-mail e do tamanho dos arquivos a serem enviados.

7.3 O(A) Pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar que forem enviados através do e-mail: pregao@ses.mt.gov.br no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública junto ao Edital, para análise e apreciação dos demais licitantes, após o prazo estipulado no item 7.1.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos relacionados no item 7.1 dos demais licitantes classificados para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

7.5 Será declarado INABILITADO o licitante que não cumprir o estabelecido no item 8.1, sendo notificado no sistema SIAG sobre sua inabilitação.

7.6 De acordo com os documentos enviados na forma do item 7.1, o(a) Pregoeiro(a):

7.6.1 Desclassificará e/ou inabilitará aqueles que não cumprirem as exigências do edital e seus anexos;

7.6.2 Classificará e habilitará provisoriamente aqueles que cumprirem as exigências do edital e seus anexos, condicionada a classificação e habilitação definitiva ao envio e recebimento dos documentos exigidos em meio físico, na forma da seção seguinte.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÕES IMPRESSOS/EM MEIO FÍSICO

8.1 A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviadas por e-mail nos termos da seção anterior deste edital, deverão ser encaminhados ou entregues em meio físico (papel) pelo licitante classificado e habilitado provisoriamente, aos



cuidados do(a) Pregoeiro(a), em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão ou da convocação do(a) Pregoeiro(a), **em envelopes separados ou em envelope único**, identificado(s) conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. ***/2019/SES
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

8.1.1 Os documentos deverão ser apresentados de forma sequencial, numerados e rubricados, observada a ordem de exigência de documentos das propostas e habilitação contida nos itens 9 e 10 deste edital.

8.2 Serão considerados como tempestivos os documentos que, dentro do prazo indicado no item anterior, forem:

8.2.1 Entregues diretamente na Coordenadoria de Aquisições, considerando-se como prova da data da entrega:

- a) O protocolo impresso; ou
- b) O recebido manual de servidor público da Coordenadoria, com a respectiva data, assinatura e carimbo ou número de matrícula;

8.2.2 Enviados à Coordenadoria de Aquisições, através de empresa de transportes, entregas e encomendas (correios e/ou outras), considerando-se como prova da data do envio aquela que constar no envelope ou documento próprio da empresa responsável pela entrega, a ser juntado nos autos.

8.2.3 Para envio dos documentos na forma do item acima, deverá ser considerado o seguinte endereço:

Coordenadoria de Aquisições
Superintendência de Aquisições
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
(Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo
CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT.

8.2.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar do licitante o envio, por e-mail, do comprovante de postagem na forma do subitem 8.2.2, ou código de rastreabilidade, se houver, como prova do cumprimento do prazo.

8.3 O não envio dos documentos na forma e prazo indicados nos itens 8.1 e 8.2 deste edital importará na desclassificação e inabilitação do respectivo licitante e permite a classificação e habilitação do próximo licitante, de acordo com a ordem de classificação e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



8.4 Também será desclassificado e inabilitado o licitante cujos documentos forem enviados na forma do subitem 8.2.2, mas não entregues na Coordenadoria de Aquisições no prazo de dez dias úteis, a contar do término do prazo do item 8.1 deste edital.

8.5 A Administração não se responsabilizará por documentos enviados na forma do subitem 8.2.2 que forem danificados ou extraviados.

8.6 Recebidos os documentos em meio físico, o(a) Pregoeiro(a) analisará a conformidade com o exigido neste edital, podendo confirmar a classificação e habilitação, se cumpridos todos os requisitos, ou desclassificar e inabilitar o licitante, caso constatado o descumprimento de algum requisito, caso em que será designada data para reabertura da sessão mediante aviso no Diário Oficial do Estado.

8.7 Quando necessário o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório, já com os documentos enviados pelo licitante, para a unidade demandante/equipe técnica proceder à análise técnica da proposta e documentos de qualificação.

9 DAS EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante e deverá constar, sob pena de desclassificação:

9.1.1 Dados da Proponente: razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), conta corrente, agência e respectivo Banco;

9.1.2 Planilha detalhada, conforme modelo de proposta de preços no Anexo III, contendo o preço unitário e total para cada item, conforme descritivo do Anexo I, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

9.1.3 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e entrega do objeto no local indicado, sedex, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos sem acréscimos de valores.

9.3 Em caso de divergência entre os valores unitário e total consignados na proposta, será considerado o primeiro, entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último, se esta apresentar valores unitários e total inferior àquela proposta enviada na sessão pelo sistema ou e-mail.

9.4 A licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado.



9.4.1 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ;

9.4.2 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do ICMS, a licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, tais como:

- a) Valores iguais à zero;
- b) Com mais de duas casas decimais, após a vírgula. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor assim que der início à disputa de lances;
- c) Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, às empresas classificadas deverão sob pena de inabilitação apresentar as seguintes documentações de habilitação em plena validade:

10.1.1 Documentos de Habilitação jurídica:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- IV. No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores
- VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização
- VII. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
- VIII. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971
- IX. Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:
 - a) Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
 - b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

10.1.1.1 Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- II. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- III. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND) específica para participar de licitações, emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- VI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site www.caixa.gov.br);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site www.tst.jus.br).



10.1.2.1 Todas as certidões de regularidade fiscal acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;

10.1.2.2 As certidões descritas nos incisos III e IV acima podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário do licitante, caso em que o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir do licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;

10.1.2.3 As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

10.1.2.4 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.1.2.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.1.2.6 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.2.7 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.1.3 Qualificação Econômico – Financeira:

- I.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (este último, desde que demonstre viabilidade econômica, conforme item 3.11), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; *(salvo os casos previstos no subitem 10.1.3.4)*;
- II.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir *(salvo os casos previstos no subitem 10.1.3.4)*
- III.** Comprovação da boa situação financeira da empresa, por uma das seguintes opções, *(salvo os casos previstos no subitem 10.1.3.4)*:
 - a)** Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) Patrimônio líquido, indicado no balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior, de no mínimo 10% do valor estimado ou do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance), o que for menor, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

10.1.3.1 Junto com o balanço patrimonial exigido no inciso II poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

10.1.3.2 O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.1.3.3 Serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- IV. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- V. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- VI. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital –



Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

10.1.3.4 Quando a licitante se enquadrar na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual será facultada para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018, ou;

10.1.3.5 A(s) microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual poderá comprovar a qualificação econômico-financeira de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016:

- I. Apresentação de certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- II. Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

10.1.4 Relativos à Qualificação Técnica.

10.1.4.1 As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos;

- a) A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) **preferencialmente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.

Obs. O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

10.1.5 Documentação Complementar:

10.1.5.1 Os licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (**Documentação Complementar**), **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de natureza civil e penal:



- a) Declara que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019/SES/MT, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis; (modelo – Anexo V).
- b) Declara inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).
- c) Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (modelo – anexo V).
- e) Declara que não se encontra apenas com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; (modelo – anexo V).
- f) Deverá declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- g) A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais quando se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- i) Declara que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006). (modelo – anexo V).

10.1.5.2 Obs.: no caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

10.2 As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e Certidões e Índices, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

- a) Aos documentos necessários para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2 deste edital;
- b) Aos documentos necessários à comprovação de poderes para representar a licitante, na forma do item 10.1.1 inciso IX, deste edital, incluindo o contrato ou estatuto social atualizado.

10.3 As empresas, que optarem por comprovar a regularidade através do SICAF, deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC e a Declaração do SICAF, nos



termos do art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo Decreto Federal n. 3.722, de 2001, em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

- a) Aos documentos necessários para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1 deste edital;
- b) Aos documentos necessários à comprovação de poderes para representar a licitante, na forma do item 10.1.1 inciso IX, deste edital, incluindo o contrato ou estatuto social atualizado.
- c) Certidão negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4 Os documentos exigidos neste certame que não constem no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT ou SICAF, bem como aqueles que foram apresentados no extrato do CGF ou SICAF, mas estão vencidos, deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos de habilitação.

10.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no 10.1.2.4 e 10.1.2.5 deste edital.

10.6 Somente serão solicitados os documentos do licitante vencedor, no entanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8 Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante – 1º classificada – será declarada habilitada.

10.10 Toda a documentação de habilitação apresentada deverá possuir data de emissão anterior ou igual à data de recebimento dos envelopes (Proposta de preços e Habilitação) pelo pregoeiro;

10.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.12 Por Intermédio de seu responsável, a (s) empresas (s) interessadas (s) poderá (ão) juntamente com o responsável da contratante, realizar visita técnica no local em que realizarão os serviços descritos no objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, ter pleno conhecimento da natureza dos serviços a que se propõe, inclusive com a emissão de DECLARAÇÃO, emitido pela contratante, que fará parte da documentação de HABILITAÇÃO, conforme item 16 deste edital.



11 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme dispõe o Decreto Estadual 840, de 10 de fevereiro de 2017 e os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável **ou** se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda, obedecendo aos prazos deste Edital.

12 DOS RECURSOS

12.1 Após análise dos documentos nomeados no item 8.1, será declarada a licitante habilitada ou inabilitada, e, decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **prazo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de **recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 O prazo estabelecido acima terá início após a reabertura da sessão que declarou a licitante habilitada ou inabilitada, contados após o acionamento pelo pregoeiro(a) no próprio sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para, apresentarem as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas ou enviadas em meio físico com as formalidades devidas (assinatura, endereço, razão social, número do processo, número do pregão e telefone para contato) e instruídas com os documentos de representação necessários (contrato ou estatuto social, procuração e cópia do documento de identidade válido), aplicando-se, no que couber, o disposto no item 8.2 deste edital.

12.5 Caso as razões e contrarrazões sejam enviadas pelos Correios ou outra empresa de transportes e encomendas, a empresa deverá enviar a petição digitalizada, seus anexos e o comprovante de postagem/envio para o e-mail pregao@ses.mt.gov.br, para comprovação de



cumprimento do prazo, sob pena do documento não ser considerado pelo(a) Pregoeiro(a) e pela autoridade superior para decisão.

12.6 O prazo para apresentação das contrarrazões não terá início antes da disponibilização das respectivas razões recursais à licitante interessada que assim solicitar.

12.7 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões recursais, independente do efetivo envio destas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou submeter o recurso ao Secretário de Estado de Saúde, o qual disporá de cinco dias úteis para decisão final.

12.8 As Decisões do(a) Pregoeiro(a) e/ou do Secretário de Estado de Saúde serão disponibilizadas no Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital;

12.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Saúde, na sala da Coordenadoria de Aquisições.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do item/lote, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

- I. Houver recurso;
- II. Houver apenas uma proposta válida por item ou lote.
- III. O preço obtido ficar acima do estimado.

13.2 Nas hipóteses dos incisos I, II e III do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado.

13.3 Na hipótese do inciso III do item 13.1, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado.

13.4 Decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a licitação para permitir a posterior contratação.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 4.4.90.52
- Fonte: 192.
- Ação 2520 e 2522



15 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, poderá firmar contrato ou termo equivalente específico (nota de empenho) com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos e condições da minuta de contrato ou ordem de fornecimento/nota de empenho e anexos que integram este Edital.

15.2 O licitante deve comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento/nota de empenho.

15.2.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.3 As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e da CONTRATADA, sanções por inadimplemento, critérios de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro e condições de pagamento são aquelas constantes neste Edital, no Termo de Referência e/ou Projeto Básico/Plano de Trabalho e Minuta do Contrato, juntamente com todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da presente licitação, que integrarão o Contrato ou termo equivalente específico, independente de transcrição.

15.4 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

15.5 O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega do objeto, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

15.6 Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas físicas, após a finalização da disputa do pregão, sem convocação para contratação, ficam as licitantes não contratadas liberadas da obrigação de contratar.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Quando CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”.
- c) Fiança bancária.



16.2 Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

16.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia enquanto pendente a execução de qualquer obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a dela descontar as importâncias necessárias à reparação e à correção de quaisquer danos ou prejuízos derivados de atos omissivos ou comissivos imputáveis à CONTRATADA. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

16.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

16.5 A devolução ou restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

16.6 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

16.6.1 A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

16.7 Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia importância a qualquer título inclusive multas devidas pela CONTRATADA, obrigando-se esta CONTRATADA a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber.

16.8 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Adjudicatária/Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

17.2 A Adjudicatária/Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

17.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

17.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária/Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

17.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



17.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os documentos necessários à habilitação e proposta poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, neste último caso, acompanhadas dos originais, para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou outro servidor público da Coordenadoria de Aquisições, exceto quanto aos documentos expedidos pela internet cuja autenticidade possa ser confirmada também pela internet.

18.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, de forma numerada, sequencial e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- I.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III.** Serão dispensados aqueles documentos da filial que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, desde que forem apresentados os documentos em nome da matriz;
- IV.** Os documentos apresentados para habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto quanto aos documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas;
- V.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou da filial;
- VI.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- VII.** O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- VIII.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

18.3 Aplica-se o disposto no item anterior, no que couber, à Proposta de Preços e documentos que devem acompanhá-la.

18.4 Poderá o(a) Pregoeiro(a) desconsiderar irregularidades meramente formais para fins de habilitação e classificação, desde que essa irregularidade não prejudique a compreensão da proposta, a competitividade do certame, não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração.



18.5 O(A) Pregoeiro(a), a Equipe Técnica ou a Autoridade Superior poderá realizar diligências a fim de confirmar ou obter informações complementares a respeito dos documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente nos documentos já enviados.

18.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

18.7 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

18.7.1 A anulação do procedimento induz a do contrato;

18.7.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.8 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação;

18.9 O aviso sobre este EDITAL, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, em jornal de grande circulação local, conforme o caso, e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

18.9.1 Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importante, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

18.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.11 O proponente, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital, da Lei 10.520/02, do Decreto Estadual 840/2017 e da Lei 8.666/93.

18.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

18.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e os anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento administrativo da Secretaria de Estado de Saúde/MT;

18.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

18.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.17 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 840/2017.

18.18 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato.

18.19 O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.20 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Especificações Técnicas;
- Anexo II – Síntese do Termo de Referência/Plano de Trabalho
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo da Declaração.
- Anexo VI – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Tania Oliveira da Silva
Superintendente de Aquisições e Contratos

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PE 001/201

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
4	VEÍCULO CAVALO MECÂNICO PARA TRANSPORTAR O SEMI-REBOQUE DE 15,0M; MOTOR A DIESEL ATENDENDO AS NORMAS PRONCOVE-7 (EURO5), COM 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 380 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL; AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIRO; VEÍCULO DOTADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO DENATRAN.UNIDADE.	UN	1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Unidade Requerente:

- Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde

1.2 Setor Solicitante:

- Superintendência de Vigilância em Saúde
- Superintendência de Atenção em Saúde

1.3 Contato: (65) 3613-5457 / 3613-5368 / 3613-5434

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

☐ LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS
LEGISLAÇÕES A SEREM
ESTABELECIDAS NO EDITAL

☐ CONCORRÊNCIA

☐ TOMADA DE PREÇO

☐ CONVITE

☐ CONCURSO

☐ LEILÃO

☐ ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ CHAMAMENTO PÚBLICO - LC Nº 583, 17/01/2017

☒ LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E
DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM
ESTABELECIDAS NO EDITAL.

☒ PREGÃO ELETRÔNICO

☐ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

☐ PREGÃO PRESENCIAL

☐ PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO
IV, DA LEI Nº 8.666/93:

☒ MENOR PREÇO (UNITÁRIO)

☐ MENOR PREÇO (GLOBAL)

☐ MENOR PREÇO (LOTE)

☐ MELHOR TÉCNICA

☐ TÉCNICA E PREÇO

☐ MAIOR LANCE OU OFERTA

☐ NÃO SE ENQUADRA

CONTRATAÇÃO DIRETA

☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93.

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93.

☐ CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

3 DO OBJETO:

1.4 O presente termo tem como objeto a aquisição de Unidade Móvel de Vacina, Unidade Móvel de Radiologia, Unidade Móvel de Saúde da Mulher – semirreboque e Cavalô Mecânico para semirreboque, conforme as especificações constantes neste Termo de referência.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.5 VEÍCULO COM UNIDADE MÓVEL DE VACINA

O Programa Nacional e Estadual de Imunização, se constitui no principal instrumento de viabilização dos resultados alcançados na proteção à saúde da população, efetiva-se por meio de ações coordenadas de planejamento, capacitação, infraestrutura e logística, comprometidas com a entrega à população de um produto de qualidade, com todas as suas características e especificidades preservadas.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde – SUS em Mato Grosso oferece, por intermédio do PNI, 47 tipos de imunobiológicos: 30 vacinas; 13 soros heterólogos (imunoglobulinas animais); e 4 soros homólogos (imunoglobulinas humanas).



A homogeneidade de coberturas vacinais é um indicador de desempenho do PNI nas três instâncias gestoras do SUS, Estados, Municípios e País. Esse indicador mede o percentual de municípios de uma determinada UF, região, ou no país, que atingiram coberturas vacinais adequadas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo PNI para a cobertura vacinal de cada vacina.

A partir de 2013, a homogeneidade de coberturas vacinais passou a compor os instrumentos de pactuação de indicadores, realizado entre os entes federativos, e também a agenda estratégica da SVS, por meio da homogeneidade da vacina penta (difteria, tétano, coqueluche, infecções por *Haemophilus influenza B* e hepatite B – DTP/Hib/HB), estando estabelecida hoje no âmbito do município a homogeneidade de coberturas vacinais em no mínimo 75% das vacinas que compõem o calendário de vacinação da criança.

Em Mato Grosso quando analisamos o número de municípios que atingiram cobertura vacinal em no mínimo 7 das 10 vacinas do calendário básico para crianças de até 2 anos nos anos de 2014 (96) a 2018 (65), demonstradas no quadro 1 abaixo, percebemos que a quantidade de municípios que atingiram essas coberturas diminuiu 22% ao longo dos quatro anos.

Quadro 1 - Demonstrativo da série histórica da quantidade de município que atingiram homogeneidade de cobertura vacinal entre as vacinas do calendário básico da criança em Mato Grosso, 2014 a 2018.

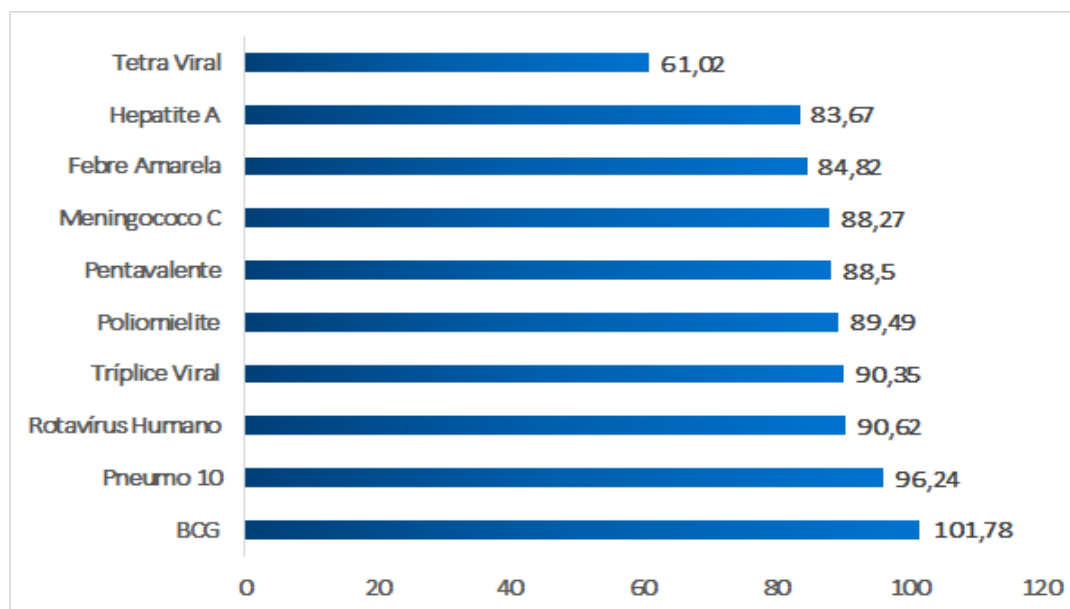
Série histórica da homogeneidade de cobertura vacinal do calendário básico da criança, 2014 a 2018, Mato Grosso*		
ANO	Numero de Municípios*	%
2014	96	68,1
2015	88	62,4
2016	67	47,5
2017	56	39,7
2018	65	46,1

Fonte: SI-PNI – MT

**Total de municípios com cobertura em no mínimo 7 vacinas das 10 vacinas do calendário básico para crianças de até 2 anos.*



Gráfico 1 - Percentual de cobertura vacinal em crianças menores de 2 anos em Mato Grosso, 2018.



Fonte: SI-PNI/ MT

Esses dados representam um alerta tendo em vista que esse público alvo não vacinado está suscetível a doenças imunopreveníveis ao longo da sua vida. Como essa queda nas coberturas vacinais vem se repetindo ao longo dos anos temos aumentado a cada dia a população de indivíduos suscetíveis.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso diante do cenário atual de reintrodução de doenças como o sarampo no Brasil e o retorno da circulação de vírus já eliminados, como poliomielite em países vizinhos mediante a crescente baixa de na cobertura e homogeneidade vacinal adotou como estratégia de prevenção o fortalecimento de ações de imunização.

Com base nessa estratégia desenvolvemos o projeto IMUNIZA MT cujo objetivo é proteger a população do estado de Mato Grosso de doenças que podem ser prevenidas com a vacinação.

Sendo assim, a unidade móvel de vacina é estratégia necessária para atuação do Estado e Municípios em regiões que tenham baixa cobertura vacinal às restrições de acesso e logística, já que o veículo deve ser qualificado e equipado para ser autônomo, sendo uma unidade com sala de vacina e rede de frio, desta forma atendendo populações locais que por motivos diversos teriam dificuldades de acesso a uma sala de vacina. Por se tratar de um veículo (unidade móvel de vacina) também é espaço para qualificação em serviço de equipes em sala de vacina e manejo de rede de frio. Por fim, se faz fundamental ao projeto IMUNIZA MT as unidades móveis de vacina para garantir a estratégia de ampliação das coberturas vacinais no Estado de Mato Grosso.

1.6 VEÍCULO COM UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA

O recrudescimento da tuberculose em consequência da epidemia de aids e os seus efeitos devastadores nas pessoas vivendo com o HIV – dentre eles a alta letalidade e o aumento de casos de TB resistente aos



medicamentos – e a concentração da TB em populações vulneráveis socialmente, levaram à priorização no combate à doença, seja em nível global ou nacional.

O Brasil vem buscando nas articulações intersetoriais a resposta para a epidemia concentrada que temos em algumas populações, especialmente na população indígena, na população privada de liberdade, nas pessoas em situação de rua, nas pessoas vivendo com o HIV e naqueles vivendo em situação de extrema pobreza, todos com riscos aumentados de desenvolver a doença.

A TB é uma doença que pode ser prevenida e curada, mas ainda prevalece em condições de pobreza e contribui para perpetuação da desigualdade social (BRASIL, 2010). O M tuberculosis é transmitido por via aérea, de uma pessoa com TB pulmonar ou laríngea, que elimina bacilos no ambiente (caso fonte), a outra pessoa, por exalação de aerossóis oriundos da tosse, fala ou espirro.

A probabilidade de uma pessoa ser infectada depende de fatores exógenos. Entre eles, pode-se citar a infectividade do caso-fonte, a duração do contato e o tipo de ambiente compartilhado. Os pacientes com exame bacteriológico de escarro positivo sustentam a cadeia de transmissão da doença. Estima-se que uma pessoa com baciloscopia positiva infecte de 10 a 15 pessoas em média, em uma comunidade, durante um ano. Entre pessoas que têm contatos duradouros com pacientes com TB pulmonar, aqueles com BAAR positivo no escarro são os que mais transmitem a doença. (GRZYBOWSKI; BA RNETT; ST YBLO, 1975).

O risco de transmissão da TB perdura enquanto o paciente eliminar bacilos no escarro. Com o início do tratamento, a transmissão tende a diminuir gradativamente e, em geral, após 15 dias, ela encontra-se muito reduzida. A importância de realizar baciloscopia de escarro de controle reside não somente na confirmação da eficácia do esquema terapêutico, mas também na avaliação de risco para os contatos. As medidas de controle da infecção pelo M tuberculosis devem ser mantidas até que seja confirmada a negatificação ou bacilos não viáveis à baciloscopia do caso fonte.

Estima-se que há 630.000 PPL no Brasil, distribuídas em 1436 unidades prisionais. Também se constata déficit de 250 mil vagas e taxa média de ocupação de 160%, de acordo com Geopresídios/CNJ (junho/2016) e Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen (dezembro de 2014, publicado em 2015). A tuberculose nas prisões constitui um sério problema de saúde nos países de alta e média endemicidade, com relativa frequência de formas resistentes e multirresistentes.

O risco de adoecer por TB é compartilhado entre PPL, guardas, profissionais de saúde, visitantes e entre todas as pessoas que frequentam as prisões. A mobilidade do preso dentro do sistema aumenta esse risco, uma vez que o preso circula entre diferentes instituições do sistema judiciário, centros de saúde e comunidade geral, durante e após o cumprimento da sua sentença principal medida para interromper a cadeia de transmissão da TB é a identificação precoce e o tratamento oportuno dos casos existentes.

Vale ressaltar que estão sendo articuladas diversas ações por meio de projetos em todas as instâncias de governo tais como a segurança pública, justiça e saúde visando otimizar descoberta precoce de casos de tuberculose facilitando o acesso ao exame complementar e diagnóstico.

Para tanto a estratégia de uso de Unidade Móvel equipa para diagnóstico precoce e acompanhamento dos casos em tratamento auxilia o sistema prisional na gestão clínica dos casos de TB e demais patologias que podem precisar de apoio diagnóstico.



A unidade móvel equipa com RX digital e demais equipamentos para realização de triagem, diagnóstico e acompanhamento dos PPL se torna fundamental para agilidade e permitir que todas as unidades prisionais possam ter acesso direto ao apoio diagnóstico sem necessitar dos deslocamentos de preso e facilitando as ações internas de Mutirão.

1.7 UNIDADE MÓVEL SAÚDE DA MULHER – SEMIREBOQUE

O controle do Câncer de Mama está previsto no Plano de Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. No Plano Nacional, são destacadas as seguintes ações:

Rastreamento:

- Ampliar o acesso à Mamografia de Rastreamento para Mulheres de 50 a 69 anos.

Qualidade da Mamografia:

- Implementar o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM).

Diagnóstico Precoce:

- Estruturar serviços especializados para o diagnóstico das lesões mamárias;
- Garantir o acesso das mulheres com lesões suspeitas ao imediato esclarecimento diagnóstico.

Tratamento Oportuno e de Qualidade:

- Expandir e qualificar a rede de tratamento do câncer;
- Mamografia móvel.

Comunicação e Mobilização Social:

- Desenvolver estratégias para difundir informações e mobilização social relativas à prevenção e detecção precoce do Câncer de Mama;
- Divulgar à comunidade as ações de promoção, prevenção, e cuidados relacionados ao paciente e as informações epidemiológicas sobre Câncer.

Capacitação Profissional

- Capacitar profissionais da Atenção Básica e Secundária à Saúde para a detecção precoce.
- Capacitar a rede básica para promoção, prevenção e diagnóstico precoce das neoplasias mais prevalentes, agilizando o acesso aos centros de tratamento.
- Capacitar a rede básica para cuidados paliativos e acompanhamento conjunto com os centros de tratamento.

Informação

- Produzir informações epidemiológicas e aperfeiçoar os sistemas de informação e vigilância do câncer. (SISRHC e SISbasepop).
- Implantação SISCAN.

Sendo assim, o Estado de Mato Grosso por meio da Secretária Estadual de Saúde, com apoio do Ministério da Saúde, vem fortalecendo a rede de referência para a realização de mamografia e demais exames necessários ao rastreamento e diagnóstico precoce de Câncer de Mama na população do Estado. Para tanto vem a implantar a estratégia de Unidade Móvel de Mamografia, Ultrassom e consultório ginecológico, visto que já faz parte das ações do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e Mama, instituído nos Estados do país, com isso Mato Grosso passa a deter uma unidade para atender de forma contínua a população feminina do Estado.

Considerando que **já está em vigor a Portaria nº 1228/30 de Outubro de 2012** que Regulamenta a habilitação para o Programa de mamografia móvel, é instituído pela **Portaria nº 2.304/GM/MS de 04 de outubro de 2012 e que** o objetivo do Programa foi instituído considerando a necessidade de aumento da cobertura do exame de mamografia de rastreamento de câncer de mama, bem como a existência de



municípios que possuem baixa densidade demográfica e são economicamente desfavorecidas, portanto com inviabilidade de instalação e manutenção dos serviços convencionais de realização de exames de mamografia.

Desta forma, também já é regulamentado que os Estabelecimentos de Saúde do tipo Unidade móvel terrestre ou Unidade Móvel Fluvial, públicos ou privados, contratados ou conveniados, podem ser habilitados como Unidade de Mamografia Móvel.

A Unidade Móvel tem como objetivo melhorar a cobertura de exames preventivos para a Saúde da Mulher, conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº. 1.631/GM de 01/10/2015 estabelece que o cálculo da necessidade de mamografia será de:

- Mulheres de 40 a 49 anos - 10% - Indicação de Mamografia Diagnóstica
- 10% - Outras Indicações
- Mulheres de 50 a 59 anos - 50% - Indicação rastreamento
- 8,9% - Indicação Diagnóstica

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 4.4.90.52
- Fonte: 192.
- Ação 2520 e 2522

6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência estão previstas no orçamento anual desta Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Juliano Silva Melo

Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde

7 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO.

7.1 Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
04	Cavalo mecânico (Descrição detalhada no item 7.9)	Und.	01

7.2 As descrições detalhadas de cada item estão dispostas nos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

7.3 As empresa vencedora deverá encaminhar portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como um **protótipo (maquete na escala 1:25)** de cada Unidade Móvel



com todos os componentes para análise da equipe técnica quanto ao atendimento a demanda até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da licitação.

7.4 Os materiais constantes no Item 7.3 deverão ser enviados para o seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Gabinete Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
Sr. Juliano Silva Melo
Endereço: Palácio Paiaguás, Rua D (Júlio Domingos de Campos “Seo Fiote”), S/N, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, MT, CEP. 78049-902

7.5 Os materiais constantes no Item 7.3 deverão chegar nesta Secretaria até do prazo estabelecido acima sob pena de não atendimento das exigências para a participação da licitação.

7.6 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 01 – Veículo com Unidade Móvel de Vacina;

7.6.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:

7.6.1.1 Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);

7.6.1.2 Motor 4 cilindros, mínimo 185 Cv, injeção eletrônica, tração 4x2;

7.6.1.3 Cambio mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré;

7.6.1.4 Entre eixo mínimo de 4300mm;

7.6.1.5 Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;

7.6.1.6 Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;

7.6.1.7 PBT mínimo 15.000 kg;

7.6.1.8 Direção hidráulica integral;

7.6.1.9 Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;

7.6.1.10 Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

7.6.1.11 Sistema sonoro para a marcha a ré;

7.6.1.12 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

7.6.2 ESPECIFICAÇÃO HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA:

7.6.2.1 Ar condicionado;

7.6.2.2 Direção hidráulica integral;

7.6.2.3 Pintura externa da cabine na cor a definir.



7.6.3 ESPECIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE VACINA:

7.6.3.1 Furgão Duralumínio, instalado e pronto para uso, sobre chassi de caminhão, construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado; revestido externamente com chapas de alumínio lisas de liga naval 5052 H38, com 1mm (um milímetro) de espessura; base em perfis de aço dobrado soldados por processo MIG, devendo o veículo dispor das seguintes características:

7.6.3.2 Dimensões aproximadas: Comprimento: 10000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (chassi ao teto): 2.600 mm, sem avanço lateral, acesso: Porta Escada tipo aviônica e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

7.6.3.3 Para barros - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

7.6.3.4 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas; Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

7.6.3.5 Bagageiros laterais - O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm; As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

7.6.3.6 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

7.6.3.6.1 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

7.6.3.6.1.1 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos



perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

7.6.3.6.1.2 Perfis estruturais das laterais e do teto do baú - Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm; Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”; Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria.

7.6.3.6.1.3 Teto do baú - O teto do baú terá as seguintes características: Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos; Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú; Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

7.6.3.6.1.4 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

7.6.3.6.1.5 Acesso/Porta escada tipo Removível ou retrátil - Deverá ser disponibilizada 02 (duas) escadas removíveis fabricadas em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso nas áreas de entrada da unidade móvel. As escadas, deverão serem acondicionadas no maleiro quando do transporte da unidade móvel; Corrimãos das Escadas deverão ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

7.6.3.6.1.6 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio



lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1)

7.6.3.6.1.7 Toldo externo lateral - Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

7.6.3.6.1.8 Piso - O piso será constituído de: Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces; Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos); Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

7.6.3.6.1.9 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú) - Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

7.6.3.6.1.10 Preparação das partes de alumínio - A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos; Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.



7.6.3.6.1.11 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

7.6.3.6.1.12 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

7.6.3.6.1.13 Vedações do bagageiro - A contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

7.6.3.6.1.14 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

7.6.3.6.2 Customização interna:

7.6.3.6.2.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

7.6.3.6.2.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

7.6.3.6.2.3 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene; Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível; O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem



das bombas dever ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

7.6.3.6.2.4 Distribuição elétrica

A) Quadro e bitola dos cabos elétricos

a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

b) O baú terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.

d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

B) Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local. Toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador.

C) Iluminação - Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

D) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

E) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

F) Alimentação elétrica externa - O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

7.6.3.6.2.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (três) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.

7.6.3.6.2.6 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil



combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc; Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

7.6.3.7 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

7.6.3.8 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

7.6.3.8.1 1 (uma) SALA PARA REGISTRO E ESPERA - Sala com ambiente climatizado, com porta de correr, com os seguintes itens:

7.6.3.8.1.1 01 (um) armário modelo baixo do tipo bancada, confeccionada em MDF, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Com portas e gavetas, para guarda de produtos diversos;

7.6.3.8.1.2 01 (uma) mesa para atendimento, com tampo fixo, confeccionado em MDF, cantos arredondados e revestimento melamínico, na cor a ser definido;

7.6.3.8.1.3 01 (uma) cadeira do tipo com base giratória e rodízios, com regulagem de altura, estofamento injetado e revestimento em corvin, na cor a ser definido;

7.6.3.8.1.4 05 (cinco) cadeiras do tipo base fixa, estofamento injetado e revestido em couvin, na cor a ser definido;

7.6.3.8.1.5 01 (um) ar condicionado do tipo Split de no mínimo 12.000Btus;

7.6.3.8.1.6 01 (um) Bebedouro de água elétrico, com galão de 20 litros

7.6.3.8.1.7 01 (um) aparelho de Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi

7.6.3.8.1.8 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

7.6.3.8.1.9 01 (uma) impressora multifuncional;

7.6.3.8.1.10 Pontos de rede e sistema de som ambiente;

7.6.3.8.1.11 01 (um) Nobreaks 1kva;



7.6.3.8.1.12 Cortina de ar na porta de entrada/saída;

7.6.3.8.2 1 (uma) SALA DE VACINAÇÃO - Sala com ambiente climatizado, com porta de correr, entre as salas de registro e a sala rede de frio e com os seguintes itens:

7.6.3.8.2.1 01 (uma) mesa para apoio, do tipo retrátil, com tampo, confeccionado em MDF, cantos arredondados e revestimento melamínico, na cor a ser definido;

7.6.3.8.2.2 01 (uma) bancada com armários embutidos, com prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF, composto de pia, torneira em aço inox, com acionamento automático através de pedal elétrico. A bancada deve ser de inox (preferencialmente) ou de pedra não porosa;

7.6.3.8.2.3 01 (uma) Maca do tipo retrátil ou móvel/dobavel (preferencialmente retrátil), com estofamento injetado e revestimento em corvin na cor a ser definido.

7.6.3.8.2.4 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

7.6.3.8.2.5 02 (duas) cadeiras do tipo base fixa, estofamento injetado e revestido em couvin, na cor a ser definido;

7.6.3.8.2.6 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

7.6.3.8.2.7 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros;

7.6.3.8.2.8 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus;

7.6.3.8.2.9 Pontos de rede;

7.6.3.8.2.10 01 (um) notebook;

7.6.3.8.2.11 01 (um) nobreak;

7.6.3.8.2.12 02 (dois) biombos móveis.

7.6.3.8.3 01 (uma) SALA REDE DE FRIO - Sala com ambiente climatizado, com portas de correr, entre a sala de vacina e o acesso principal e com os seguintes itens:

7.6.3.8.3.1 01 (uma) bancada com armários embutidos, com prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF cantos arredondados e revestimento melamínico, composto de pia, torneira em aço inox, com acionamento automático através de pedal elétrico. A bancada deve ser de inox (preferencialmente) ou de pedra não porosa;

7.6.3.8.3.2 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

7.6.3.8.3.3 01 (um) freezer conservador vertical, de no mínimo 420 Litros, do tipo doméstico - com prateleiras internas reguláveis e inclináveis; com Pés Reguláveis; tubulação em cobre e termostato ajustável para temperatura máxima e mínima- Voltagem: 110v ou 220v - Tensão: Monofásico; Temperatura: +5 à -15 °C; Consumo: 127 kWh/mês, atendendo todos os padrões do INMETRO. Certificado por Órgãos Autorizados - OCP's



7.6.3.8.3.4 02 (duas) Câmara de Conservação de Vacinas micro processadas. De baixa temperatura, desenvolvida para prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara; construída em gabinete tipo vitrine, internamente em aço inox e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada; porta de vidro duplo temperado e metalizado, com sistema anti-embaçante permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro; no mínimo seis prateleiras tipo grelha, em aço inox com trilhos para movimentação suave; isolamento térmico em poliuretano com 05 (cinco) cm de espessura em todas as paredes sistema de refrigeração livre de CFC; unidade de refrigeração selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo; circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por dois motoventiladores axiais, passando o ar contínuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; chave geral, lateral, para alimentação elétrica, fusíveis de proteção; painel de controle frontal, superior, com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, com teclas soft-touch; controlador eletrônico microprocessado pre-calibrado em 5°C (ponto fixo ou programado), com leitura digital e precisão de 0,2°C; sensor de temperatura imerso em líquido, para precisa reprodutibilidade e controle da temperatura do material armazenado; tecla para leitura do ponto de controle e programação, com memória da temperatura de trabalho e também travamento, para evitar que os valores pré-programados possam ser alterados inadvertidamente teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1°C de forma pausada ou rápida, com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; alarme audiovisual de alta temperatura em 8°C ou maior/igual ao programado; alarme audiovisual de temperatura em 2°C ou menor ou igual ao programado; alarme audiovisual de porta aberta por um tempo maior que 1 (um) minuto; tecla para inibir som dos alarmes durante 10 minutos; indicações visuais, individuais, para aquecimento e refrigeração; indicação luminosa de som inibido; indicação luminosa de ligado geral; sistema de auto-teste de todas as funções; sistema eletrônico de registro de temperaturas máxima e mínimo com leitura digital automática no painel, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e ?reset? (reinício) manual; conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção de temperatura na faixa de +2°C a +8°C, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; equipada com blocos térmicos de material criogênico para prolongamento da manutenção de temperatura na ausência de energia elétrica; iluminação interna temperatura de operação: +5° C memorizada capacidade volumétrica: 280 litros volume mínimo, potência elétrica prevista: 560 Watts alimentação elétrica: 115V ou 230V - a escolher frequência: 60 HZ dimensões internas (l x p x a): 53x53x135 cm dimensões externas (l x p x a): 63x61x182 cm. Especificação não inferior a. Unidade. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 30 horas e que realize chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. que monitore e acione o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Data-



logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos possibilitando o gerenciamento a distância via internet. Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso. Registro na Anvisa do equipamento. AFE (autorização para funcionamento de empresa) expedida pela Anvisa para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76.

7.6.3.8.3.5 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus;

7.6.3.8.3.6 Pontos de rede;

7.6.3.8.3.7 Fonte de energia alternativa com cabo;

7.6.3.8.3.8 Cortina de ar na porta de acesso externo.

7.6.4 Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

7.6.4.1 ASTM: American Society for Testing and Materials

7.6.4.2 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

7.6.4.3 CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

7.6.4.4 CNT: Confederação Nacional do Transporte

7.6.4.5 Normas de trânsito

7.6.4.6 O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

7.6.5 Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

7.6.5.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de baú tipo especial /Motor Casa adaptados como unidades móveis de saúde através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

7.6.5.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;

b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;



c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.

7.6.5.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a caminhão e fabricação de baú do tipo motor casa adaptados como unidades móveis e com porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

7.6.5.4 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

7.6.5.5 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

7.6.5.6 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, correspondente à Marca, Modelo e Versão do veículo, espécie/tipo Motor- Casa, ambos em nome da licitante;

7.6.5.7 Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013

7.6.5.8 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

7.6.5.9 Desenhos de Execução - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante/chassi do veículo/furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

7.6.5.10 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

7.6.6 Cláusulas especiais

7.6.6.1 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.



7.6.6.2 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

7.6.6.3 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

7.6.6.4 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

7.6.6.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

7.6.6.6 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

7.6.6.7 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 7.3 à 7.5.

7.6.6.8 Layout do objeto no **Anexo I**.

7.7 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 02 – Veículo com Unidade Móvel de Radiologia;

7.7.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO;

7.7.1.1 . Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);

7.7.1.2 . Motor 4 cilindros, mínimo 185 Cv, injeção eletrônica, tração 4x2;

7.7.1.3 . Cambio mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré;

7.7.1.4 . Entre eixo mínimo de 4300mm;

7.7.1.5 . Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;

7.7.1.6 . Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;

7.7.1.7 . PBT mínimo 15.000 kg;

7.7.1.8 . Direção hidráulica integral;

7.7.1.9 . Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;



7.7.1.10 . Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

7.7.1.11 . Sistema sonoro para a marcha a ré;

7.7.1.12 . Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

7.7.2 ESPECIFICAÇÃO DO HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA:

7.7.2.1 Ar condicionado;

7.7.2.2 Direção hidráulica integral;

7.7.2.3 Pintura externa da cabine na cor a definir.

7.7.3 ESPECIFICAÇÃO DO UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA

7.7.3.1 Furgão Duralumínio, instalado e pronto para uso, sobre chassi de caminhão, construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado; revestido externamente com chapas de alumínio lisas de liga naval 5052 H38, com 1mm (um milímetro) de espessura; base em perfis de aço dobrado soldados por processo MIG, devendo o veículo dispor das seguintes características:

7.7.3.1.1 Dimensões aproximadas: Comprimento: 8000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (chassi ao teto): 2.600 mm, sem avanço lateral, acesso: Porta Escada tipo aviônica e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

7.7.3.1.2 Para barros - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

7.7.3.1.3 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

7.7.3.1.4 Bagageiros laterais - O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face



superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

7.7.3.1.5 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

7.7.3.1.6 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

7.7.3.1.6.1 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

7.7.3.1.6.2 Os perfis estruturais das laterais e do teto do baú – Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”. Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A Contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria

7.7.3.1.6.3 Teto do baú - O teto do baú terá as seguintes características: Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos; Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú. Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

7.7.3.1.6.4 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.



7.7.3.1.6.5 Acesso/Porta escada tipo Removível ou retrátil - Deverá ser disponibilizada escada removível fabricadas em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Sendo removível a escada, essa deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel. Corrimãos da Escada A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

7.7.3.1.6.6 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

7.7.3.1.6.7 Toldo - Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

7.7.3.1.6.8 Piso - O piso será constituído de: Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces; Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos); Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

7.7.3.1.6.9 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú) - Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

7.7.3.1.6.10 Preparação das partes de alumínio - A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três)



demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos; Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

7.7.3.1.6.11 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

7.7.3.1.6.12 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

7.7.3.1.6.13 Vedações do bagageiro - A contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

7.7.3.1.6.14 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

7.7.3.1.7 Customização interna:

7.7.3.1.7.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

7.7.3.1.7.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

7.7.3.1.7.3 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida



para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene; Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível; O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

7.7.3.1.7.4 Distribuição elétrica

A) Quadro e bitola dos cabos elétricos

a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

b) O baú terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.

d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

A) Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local. Toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador.

B) Iluminação - Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

C) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

D) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.



E) Alimentação elétrica externa - O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

7.7.3.1.7.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (tres) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.

7.7.3.1.7.6 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc; Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

7.7.3.2 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

7.7.3.3 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

7.7.3.3.1 01 (uma) SALA PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X - Salas privativas, ambiente climatizado, com revestimento por manta de chumbo nas paredes laterais, divisórias e portas blindadas com chumbo, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA;

7.7.3.3.2 As paredes e a porta da sala terão os mesmos acabamentos das demais, entretanto, deverão ser protegidas por lençol de chumbo e ter visor com vidro plumbífero 30 x 20 cm conforme indicado em projeto. A sala será revestida com lençol de chumbo de no mínimo 2 mm de espessura nas paredes laterais e porta, até 2100 mm do piso, já o piso será revestido com lençol de chumbo de 1,5mm de espessura. Sua construção deverá atender ao regulamento técnico estabelecido na Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (e suas atualizações).

7.7.3.3.2.1 As blindagens serão contínuas, sem falhas e atenderão aos requisitos específicos. A contratada deverá submeter a Unidade Móvel a testes de vazamento de radiação, executadas por laboratório homologado e certificado que fornecerá o certificado de aprovação.



7.7.3.3.2.2 A porta da sala, bem como seus elementos de fixação (ferragens), atenderá aos padrões de efetiva proteção contra radiação. O visor de vidro plumbífero 30 x 20cm deverá ter proteção mínima de 2 Pb. Ficará a cargo da contratada a instalação de 01 (um) Porta avental plumbífero que suporte o peso de aproximadamente 9Kg; a fixação da sinalização do símbolo internacional de radiação ionizante e do quadro com orientações de proteção radiológica.

7.7.3.3.2.3 Deve ser instalada uma prateleira de console para teclado e operador; deverá ser instalado acima do balcão e do console de controle, armários suspensos de armazenamento com acesso via portas com dobradiças;

7.7.3.3.2.4 Deverá ser fornecida uma cadeira estofada de operador, com rodízios e apoio para costas;

7.7.3.3.2.5 Deverá ter instalado um negatoscópio de duas posições;

7.7.3.3.2.6 Devem conter placas de reforço para dispositivos de segurança e conexões elétricas para instalação adequada de equipamentos; deve ser fornecida conexão para acesso à internet para transferência de dados;

7.7.3.3.2.7 A sala, deverá dispor de sinalização visível, na face exterior da porta de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: “raios x, entrada restrita” ou raios-x, entrada proibida a pessoas não autorizada” e sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada dos seguintes avisos de advertência: “Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida” A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos.

7.7.3.3.3 Sala para realização e Raio-X, deverá conter os seguintes itens:

7.7.3.3.3.1 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

7.7.3.3.3.2 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura.

7.7.3.3.3.3 01 (um) Módulo confeccionado em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado.

7.7.3.3.3.4 01 (um) kit display com álcool e papel toalha

7.7.3.3.3.5 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus

7.7.3.3.3.6 01 (um) trocador com: 01 (um) suporte para pendurar roupas e acessórios; 01 (uma) cortina deslizante para proporcionar privacidade ao paciente no momento de seu exame;

7.7.3.3.4 01 (uma) SALA PARA COMANDO - com os seguintes itens:

7.7.3.3.4.1 01(uma) mesa de apoio, com tampo confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, na cor a ser definida, com dimensões de 90 cm x 60 cm (variação admissível de 5% para mais ou para menos);



7.7.3.3.4.2 01(uma) cadeira tipo secretária (sem braços), pé rodízio giratória com espuma injetada e revestimento em courvin na cor a ser definido pelo contratante;

7.7.3.3.4.3 01(um) roteador Wireless, porta USB 2.0 para modem 3G, 1 porta WAN 10/100Mbps, 4 portas LAN 10/100Mbps, (TP Link ou similar); que será compartilhado entre os ambientes;

7.7.3.3.4.4 01(um) monitor LCD “21” Polegadas;

7.7.3.3.4.5 01(um) estabilizador de voltagem para o computador, bivolt (110/220v);

7.7.3.3.4.6 01(uma) Impressora de papel A4, tecnologia LED para impressões Raios-X. Resolução de impressão de 320 dpi (1200 x 600) com contraste de imagem de 12 bits, abrangendo alta escala de cinza na impressão;

7.7.3.3.4.7 Monitor para visualização da imagem de 19” (incluso no conjunto do RX)

7.7.3.3.4.8 01 (um) APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL - DIGITAL WIFI de 500mA/125kV Alta Frequência. O sistema DR, é um sistema compacto com mesa flutuante e coluna porta tubo que permite com total comodidade e manejo, obter todo o tipo de radiografia de qualquer parte do corpo com o paciente sentado, em pé com projeções na horizontal, vertical ou oblíquo. Configuração: Coluna porta tubo chão-chão; Mesa radiográfica tampo flutuante; Colimador manual; Cabos de alta tensão; Estativa bucky mural; Gerador de raios-X de 40kW, 125kVp e 500mA; Tubo de raios-X de 125kVp e focos 1,0/2,0mm.

- A) COLUNA PORTA TUBO - Movimento longitudinal; Movimento vertical; Freios eletromagnéticos; Rotação do tubo $\pm 180^\circ$ (+90°, 0° e -90°). Freios do sistema dos movimentos longitudinais e verticais liberados através dos botões; Goniômetro para indicação da angulação do tubo.
- B) MESA RADIOGRÁFICA DE ALTURA FIXA - Tampo flutuante com freios eletromagnéticos; medindo 2.00 x 0,70x 0,75 - Movimentos do tampo: Longitudinal, Transversal, Movimento longitudinal do bucky. Potter Bucky oscilante; Bandeja porta chassis para 13x18 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol; Freios eletromagnéticos liberados através de pedal. Peso suportado por paciente é de 300 kg.
- C) PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO - Par de cabo de alta tensão de 75KV ultra flexível de 9 metros.
- D) COLIMADOR MANUAL - Campo luminoso que simula o feixe do raios-X mediante a luz de LED; Temporizador de 30 a 60 segundos; Rotação do colimador; Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente.
- E) BUCKY MURAL - Freio mecânico para posicionamento; Deslocamento vertical 150 cm; Potter Bucky oscilante; Bandeja porta chassis para 13x18 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol.
- F) GENERADOR DE ALTA TENSÃO - O gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, melhora a qualidade da imagem e reduz doses aos pacientes; melhora a estabilidade de todo o sistema e reduz o custo de manutenção graças ao sistema de autodiagnostico com indicação de erros.



- G) **CARACTERÍSTICAS** - Gerador trifásico 220 VAC; Compensação automática de rede +/- 10%; Controle de número de exposições realizadas; Faixa de KVp , de 40 a 125 KVp com ajuste de 1 KVp em 1 KVp; Faixa de mA de 10 a 500mA em 19 passos; Faixa de mAs desde 0,1 a 630 mAs em 38 passos; Faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.
- H) **PROGRAMADOR ANATÔMICO APR** - APR com 534 técnicas programáveis por usuário; Incorpora 7 seções anatômicas com distintos programas por seção pré programado, para seis tipos diferentes de pacientes: pediátrico/adulto e dentro de cada um magro/normal/obeso. Permite a configuração personalizada das técnicas radiográficas, assim como os parâmetros radiológicos e fácil gravação em memória para utilização posterior. O APR permite programar: Kv, mA, mAs, tempo de exposição; AEC, área, densidade;
- I) **TUBO DE RAIOS X** - Tensão máxima, 125 kVp; tamanho dos focos: Foco fino 1,0 mm, Foco grosso 2,0 mm.
- J) **DETECTOR DIGITAL – WIFI** - 1 detector digital – DR, WIFI com comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 2448 x 2984; Distância entre pixels (tamanho do pixel 143µm; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 16bits; Monitor para visualização da imagem de 19" resolução 1280X1024 em LCD; Sistema DROC possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 5 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens; dimensões do detector 384 x 460 x 15mm. Iodeto de Césio (CsI) com Fotodíodo de Silício Amorfo (a-Si).

7.7.3.3.4.9 *Em atendimento as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Portaria 453/98), a sala de Radiologia deverá ser vistoriada por um profissional habilitado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, para autorização de funcionamento da unidade móvel, e emissão do alvará de funcionamento. A empresa contratada deverá entregar laudos.

7.7.3.3.4.10 CERTIFICADOS:

- A) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
- B) Certificado ANVISA;
- C) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
- D) Indicar na proposta marca e modelo com registro no ministério da saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- E) Apresentar Catálogos em português.



7.7.3.3.5 01 (uma) SALA DE EXAMES/TESTE RÁPIDO MOLECULAR - com os seguintes itens:

7.7.3.3.5.1 01(uma) bancada para apoio do equipamento de Sistema diagnóstico molecular GeneXPert, com todas as instalações necessárias. A bancada deve ser de material não poroso;

7.7.3.3.5.2 01 (uma) mesa de apoio e atendimento com tampo confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, na cor a ser definida pelo contratante;

7.7.3.3.5.3 02 (duas) cadeiras tipo secretária (sem braços), pé rodízio giratória com espuma injetada e revestimento em courvin na cor a ser definido pelo contratante;

7.7.3.3.5.4 01 (um) Notebook - Intel Core i7-9750H (2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração), Windows 10 Home, de 64 bits - em Português (Brasil), Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz Unidade de estado sólido (SSD) NVMe e PCI e M.2 de 256 GB + Disco rígido (HDD) SATA 2,5" de, 1TB (5400 RPM);

7.7.3.3.5.5 Impressora multifuncional bivolt com funções de copiadora, impressora e digitalizadora, wireless - Com resolução de impressão, no preto, até 1200 x 1200 DPI renderizados, no preto: até 4800 x 1200 DPI otimizados em cores (quando imprimir a partir de um computador) e 1200 DPI de entrada; Formatos de suportes de impressão de JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - 24 bits/256

7.7.3.3.5.6 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE LABORATÓRIO MODULAR - Equipamento Sistema diagnóstico molecular inteiramente integrado e automatizado. Sistema ajustado no padrão flexibilidade dos trabalhos, na 24/7 de precisão dos testes, no projeto fácil de usar — entregue em um pacote astonishingly e compacto. Com configuração com 4 módulo; Todos os módulos provado de GeneXpert com a mesma tecnologia do cartucho para cada teste; Equipamento usado para diagnóstico mais rápido da tuberculose pulmonar, permitindo assim um tratamento precoce e redução da morbidade e mortalidade da doença;

7.7.4 Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

7.7.4.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de baú tipo especial /Motor Casa adaptados como unidades móveis de saúde através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência.

7.7.4.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:



- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA.

7.7.4.3 Entende-se por execução dos serviços de características semelhantes com o objeto da licitação aqueles relacionados a adequação de caminhão baú e/ou semirreboques adaptados como unidades móveis.

7.7.4.4 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA: Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

7.7.4.5 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro ativo no CREA. Deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis e a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

7.7.4.6 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN; Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, correspondente à Marca, Modelo e Versão do veículo, espécie/tipo Motor- Casa, ambos em nome da licitante;

7.7.4.7 Apresentação de certificado de registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, do fabricante dos equipamentos;

7.7.4.8 Apresentar em nome da empresa licitante em sua vigência Certificado de Rádio Proteção e Qualidade de Blindagem conforme a portaria 453 de 01/06/1998, do ministério da saúde que comprove sua capacitação técnica, referente ao ambiente instalado o aparelho de Raio-x, de um bem equivalente ao objeto da licitação, já fornecido anteriormente;

7.7.4.9 Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013

7.7.4.10 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

7.7.4.11 Desenhos de Execução - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante/chassi do veículo/furgão em



cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

7.7.4.12 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

7.7.5 Cláusulas especiais

7.7.5.1 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

7.7.5.2 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

7.7.5.3 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

7.7.5.4 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

7.7.5.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

7.7.5.6 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

7.7.5.7 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 7.3 à 7.5.

7.7.5.8 Layout do objeto no **Anexo II**.

7.8 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 03 – Unidade Móvel de Saúde da mulher – semirreboque;

7.8.1 ESPECIFICAÇÃO DO UNIDADE MÓVEL DA SAÚDE DA MULHER

7.8.1.1 Semirreboque furgão de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada.



7.8.1.2 Dimensões aproximadas: Comprimento: 15000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (do chão ao teto): 4.200 mm, com avanço lateral, 02 eixos com Suspensão Pneumática, acesso: uma escada do tipo removível e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

7.8.1.3 Especificações técnicas e configurações da base rodante:

7.8.1.3.1 Estrutura da base rodante - Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT. Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio. A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque. Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2. (4 wheels X 2 driven wheels, with 2 wheels per axle, regardless of single or dual tires) e 6x2.

7.8.1.3.2 Mesa de pino-rei - A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

7.8.1.3.3 Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque) - O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

7.8.1.3.4 Para barros - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

7.8.1.3.5 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

7.8.1.3.6 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus.

- a) Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- b) Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.



- c) Conjunto roda e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- d) Rodas: Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- e) Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressuscitáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- f) Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- g) Sistema de freio ABS: Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

7.8.1.3.7 Suspensão - A suspensão será tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

7.8.1.3.8 Bagageiros laterais - O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

7.8.1.3.9 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.



7.8.1.4 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

7.8.1.4.1 Porta lateral tipo palco - A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 7100 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

7.8.1.4.2 Avanço lateral - O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas). Dimensões de 2400 mm por 7100 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo.

7.8.1.4.3 Estrutura de suporte para o avanço lateral - O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

7.8.1.4.4 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

7.8.1.4.5 Teto do baú - O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- a) Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- b) Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- c) Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.



- d) Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

7.8.1.4.6 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

7.8.1.4.7 Acesso/Porta escada tipo Removível - Deverão ser disponibilizadas 01 (uma) escada removível fabricada em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel. Corrimãos da Escada: A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente da porta. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

7.8.1.4.8 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

7.8.1.4.9 Toldo - Será incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso, com haste para avançar e recolher.

7.8.1.4.10 Piso - O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).
- c) Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica FADEMAC.

7.8.1.4.11 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.



7.8.1.4.12 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

7.8.1.4.13 Vedações do bagageiro - A Contratada deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

7.8.1.4.14 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

7.8.1.4.15 Persianas - Serão instaladas persianas verticais no avanço lateral, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

7.8.1.5 Customização interna:

7.8.1.5.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

7.8.1.5.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

7.8.1.5.3 Revestimento de Chumbo na Sala de Mamografia - Salas privativas em ambiente climatizado, com revestimento por manta de chumbo nas paredes laterais, divisórias e portas blindadas com chumbo, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA; As paredes e a porta da sala terão os mesmos acabamentos das demais, entretanto, deverão ser protegidas por lençol de chumbo de no mínimo 2 mm de espessura nas paredes laterais e porta, até 2100 mm do piso, já o piso será revestido com lençol de chumbo de 1,5mm de espessura. Sua construção deverá atender ao regulamento técnico estabelecido na Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (e suas atualizações). As blindagens serão contínuas, sem falhas e atenderão aos requisitos específicos. A contratada deverá submeter a UM a testes de vazamento de radiação, executadas por laboratório homologado e certificado que fornecerá o certificado de aprovação. A porta da sala, bem como seus elementos de fixação (ferragens), atenderá aos padrões de efetiva proteção contra radiação.

7.8.1.5.4 Distribuição elétrica:

A) Quadro e bitola dos cabos elétricos

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.



- b) O semirreboque terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
 - c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.
 - d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.
- B) Iluminação - Instalação de luminárias de embutir em LED de 25 W cada, luzes de emergência em cada saída e os componentes necessários a luminotécnica.
- C) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.
- D) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.
- E) Alimentação elétrica externa - O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

7.8.1.5.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 (quatro) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.

7.8.1.5.6 Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

7.8.1.5.7 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc. Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

7.8.1.5.8 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao



registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

7.8.1.5.9 As unidades com banheiros deverá ser construída uma nova caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s) sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

7.8.1.6 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

7.8.1.7 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

7.8.1.7.1 1 (uma) SALA PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA - Sala privativa em ambiente climatizado, com revestimento por manta de chumbo nas paredes laterais, divisórias e portas blindadas com chumbo, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA; Ficará a cargo da contratada a instalação de: 01 (um) Porta avental plumbífero que suporte o peso de aproximadamente 9Kg; A fixação da sinalização do símbolo internacional de radiação ionizante e do quadro com orientações de proteção radiológica, e 01 (um) trocador. As salas (Mamografia), deverão dispor de sinalização visível, na face exterior da porta de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: “raios x, entrada restrita” ou raios-x, entrada proibida a pessoas não autorizada” e sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do



seguintes avisos de advertência: “Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida” A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos.

7.8.1.7.2 1 (uma) Sala de Comando e Laudo: Deverá ser instalado acima do balcão e do console de controle, armários suspensos de armazenamento com acesso via portas com dobradiças; Os armários deverão ser construídos com $\frac{3}{4}$ polegada, com madeira de alta qualidade e todas as superfícies cobertas por material laminado de alta pressão; Devem ter encostos sólidos para garantir estabilidade; As ferragens nas portas com dobradiças são ajustáveis com dobradiças escondidas; A trava do botão de pressão deverá proteger a porta do trânsito. Módulos confeccionados em mdf de alta densidade para acomodar computador, impressora e demais aparelhos de uso.

7.8.1.7.3 DESCRIÇÃO TÉCNICA MAMÓGRAFO - Mamógrafo Digital com Tomossítese - Mamógrafo preparado para instalação em unidades móveis. Equipamento de mamografia digital habilitado para realizar exames em 2D/3D de tomossítese com as seguintes características técnicas:

- A) Sistema de braço giratório totalmente motorizado consistindo de tubo de raios-x, gerador, dispositivo de compressão e detector;
- B) Possuindo altura ajustável entre 700mm e 1500mm, exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação;
- C) Características do Tubo de Raio-X:
 - a) Anodo giratório de Tungstênio ou Molibdênio com rotação a partir de 8.800 RPM;
 - b) Molibdênio Capacidade térmica de no mínimo 160.000 HU;
 - c) Filtro: Ródio, Alumínio ou Molibdênio;
 - d) Foco grosso de 0,3 mm e fino de 0,1 mm;
 - e) Filtro permanente de Berílio;
- D) Características do Gerador:
 - a) Gerador de alta frequência; Potência nominal de no mínimo 5kW;
 - b) Seleção de valores para kV de 23 a 35 kV em passos de 1 kV;
 - c) Intervalo de mAs entre 2 mAs a 560 mAs (ou maior).
- E) Características do Receptor Digital de Imagem:
 - a) Tecnologia do detector de Silício ou Selênio Amorfo;
 - b) Dimensão mínima do detector de 23x29 cm (ou maior);
 - c) Tamanho de pixel menor que 100 micrometros;
 - d) Profundidade de 14 bits;
 - e) Sistema de Colimação Automática: Posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada;



- f) Indicador luminoso da área irradiada;
- g) Modos de Exposição: Sistema de exposição automático definindo filtro, kVp e mAs;
- h) Manual: o operador seleciona todos os parâmetros técnicos como kVp, mAs e o filtro; Sistema de Compressão: Sistema de compressão motorizada através de pedal duplo e manual pré-selecionável até 20 Kg (200N);
- i) Seleção de compressão automática após exposição;
- j) 01 Compressor para spot;
- k) Sistema de Magnificação: Fator de magnificação de 1.5 e/ou 1.8; 01 Placa de compressão com tamanho aproximado de 18x24 cm;
- l) 01 Compressor para spot com tamanho aproximado 9x9 cm;
- m) Placa perfurada para biopsia e localização;
- F) Características do Console (Estação de Aquisição): Monitor de no mínimo 19 polegadas de alta resolução; Estação de aquisição (CPU) com sistema operacional; Tela de comando e controle;
 - a) Software de aquisição de imagem com os recursos de zoom, roaming, inversão, flip, rotação de imagem, janela que permita anotações e medidas, entre outros;
 - b) Biombo de proteção contra radiação;
 - c) Com kit de instalação para unidade móvel;
 - d) Dispositivos de Comunicação: Interface DICOM 3.0 – console de operação;
 - e) Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz.
- G) CERTIFICADOS:
 - a) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
 - b) Certificado ANVISA;
 - c) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
 - d) Indicar na proposta marca e modelo com registro no Ministério da Saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
 - e) Apresentar Catálogos em português.

7.8.1.7.4 IMPRESSORA PARA FILMES A LASER

- A) Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas, com as seguintes características técnicas:
 - a) Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;



- b) Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;
- c) Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;
- d) 02 gavetas com capacidade de trabalhar com 02 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;
- e) Controle automático da densidade do filme;
- f) Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;
- g) Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz.
- h) Condições Gerais: Garantia de 12 meses; Nobreak compatível com a impressora; Montagem e treinamento inclusos; 01 caixa de filmes tamanho 20x25 cm (8x10") ou tamanho similar; 01 caixa de filmes tamanho 25x30 cm (10x12") ou tamanho similar.

B) CERTIFICADOS:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
- b) Certificado ANVISA;
- c) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
- d) Indicar na proposta marca e modelo com registro no ministério da saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- e) Apresentar Catálogos em português.

7.8.1.7.5 1 (uma) SALA DE EXAMES E ULTRASSONOGRAFIA com os seguintes itens:

7.8.1.7.5.1 01 (uma) mesa com gavetas, confeccionado em MDF com acabamento texturizado na cor a definir;

7.8.1.7.5.2 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

7.8.1.7.5.3 01 (uma) Maca médica com colchonete estofado com capacidade de 150kg, confeccionada em MDF;

7.8.1.7.5.4 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura;

7.8.1.7.5.5 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

7.8.1.7.5.6 01 (uma) Cuba com torneira acionada por pedal para assepsia com armário inferior em MDF;

7.8.1.7.5.7 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;



7.8.1.7.5.8 01 (uma) lixeira com pedal em inox;

7.8.1.7.5.9 01 (um) armário aéreo confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado e portas de correr com sistema de travamento;

7.8.1.7.5.10 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

7.8.1.7.5.11 01 (uma) impressora multifuncional;

7.8.1.7.5.12 Pontos de rede;

7.8.1.7.5.13 01 (um) Nobreaks 1kva;

7.8.1.7.5.14 APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM FOCO EM RADIOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Aplicações em: ginecologia, obstetrícia, ecografia abdominal geral, urologia, cerebrovascular, vascular periférico, ecografia mamária, cardiologia, músculo-esquelético, pequenas partes (tireóide, testículo), transcraniano e transfontanela.

A) Características Gerais Mínimas:

- a) Equipamento transportável sobre rodízios;
- b) Painel de controle com ajuste de altura;
- c) Mínimo de 170.000 canais digitais de processamento;
- d) Monitor tela plana LCD de pelo menos 21” com resolução de no mínimo 1920x1080;
- e) Faixa dinâmica de pelo menos 225 dB;
- f) Tela touch screen de pelo menos 10” para acesso a funções secundárias;
- g) Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 490 fps;
- h) HD interno de pelo menos 500 GB;
- i) 6 portas USB ou mais;
- j) Atinge profundidade de pelo menos 30 cm;
- k) 256 níveis de cinza;
- l) Modo duplex e triplex;
- m) Possibilidade de Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento;
- n) Zoom congelado e em tempo real HD de pelo menos até 10X (inclusive);
- o) Consumo de no máximo 600VA;
- p) Pelo menos 120 presets programáveis pelo usuário;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

- q) Harmônica de tecido para todos os transdutores;
- r) Inversão de cores;
- s) Free Hand
- t) Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares;
- u) Cine loop com capacidade de gerar cines de pelo menos 2700 frames ou 256 MB;
- v) Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos, com no mínimo 300.000 imagens;
- w) Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas;
- x) PRF de pelo menos 19.000 Hz;
- A) Doppler:
 - a) Doppler Simultâneo, Power (Angio) e power Doppler direcional;
 - b) Doppler colorido, pulsado e contínuo;
 - c) Possibilidade de Doppler tecidual Colorido e Espectral na mesma plataforma;
 - d) Modo-M; M+ Doppler Color;
- B) Softwares:
 - a) Deve possuir software que permite composição espacial de imagens com interpolação de feixes;
 - b) Deve possuir software para redução de ruídos tipo speckle;
 - c) Possibilidade de software de Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário;
 - d) Deve possuir software redução de artefatos de reverberação, para estudo de vasos;
 - e) Possui possibilidade de inserção futura de imagens 4D com transdutores volumétricos dedicados e velocidade de 30 volumes por segundo;
 - f) Medidas automáticas, através da detecção automática de bordas, para realização automática de todas as medidas obstétricas;
 - g) Possibilidade de software para aquisição de imagem panorâmica, estendida, no mínimo 60 cm de varredura, disponível em todos os transdutores;
 - h) Deve possuir otimização automática de ganho e Doppler ao toque de um botão;
 - i) Possibilidade de aquisição futura de software para elastografia;
- C) Armazenamento e conectividade:
 - a) Conectividade DICOM 3.0 (Print, Store e Send);
 - b) Conectividade Wireless;



- c) Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, em formato compatível com Windows, tipo TIFF, JPG, AVI, PDF e RTF;

D) Transdutores:

- a) Mínimo de quatro portas ativas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores;
- b) Todos os transdutores devem ser multifrequenciais, com tecnologia banda larga, com pelo menos 3 frequências selecionáveis no modo 2D;
- c) Seleção de frequências independentes para 2D e Doppler;
- d) Acompanha os seguintes transdutores: Transdutor Convexo com frequência de pelo menos 1,5 a 5 MHz; Transdutor Linear com frequência de pelo menos 5 a 10 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de pelo menos 4 a 10 MHz e no mínimo 200° de abertura;

E) CERTIFICADOS:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
- b) Certificado ANVISA
- c) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
- d) Indicar na proposta marca e modelo com registro no ministério da saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- e) Apresentar Catálogos em português.

7.8.1.7.6 01 (um) CONSULTÓRIO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL com os seguintes itens:

7.8.1.7.6.1 01 (uma) mesa confeccionada em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado para prescrição médica.

7.8.1.7.6.2 01(uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

7.8.1.7.6.3 01(uma) Maca médica com colchonete estofado com capacidade de 150kg, confeccionada em MDF;

7.8.1.7.6.4 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura.

7.8.1.7.6.5 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

7.8.1.7.6.6 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

7.8.1.7.6.7 01 (uma) Cuba para Lavar Mãos com armário inferior em MDF.

7.8.1.7.6.8 01 (Um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos



de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

7.8.1.7.6.9 01 (uma) impressora multifuncional;

7.8.1.7.6.10 Pontos de rede e 01 (um) Nobreaks 1kva;

7.8.1.7.6.11 02 (dois) SANITÁRIOS (conforme Layout) contendo:

7.8.1.7.6.12 Vaso sanitário com caixa acoplada em louca;

7.8.1.7.6.13 Suporte para papel higiênico;

7.8.1.7.6.14 Cesto de lixo

7.8.1.7.6.15 Tampa para bacia sanitária;

7.8.1.7.6.16 Lavatório com cuba, torneira em aço inox com acionamento manual, composto por armário inferior em MDF.

7.8.1.7.7 01 (um) CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, com os seguintes itens:

7.8.1.7.7.1 01(uma) mesa com gavetas, confeccionado em MDF com acabamento texturizado para prescrição médica

7.8.1.7.7.2 01(uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízio” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

7.8.1.7.7.3 01(uma) Maca do tipo Ginecológica com colchonete estofado, com suporte de coxas com regulagens e porta toalhas descartáveis.

7.8.1.7.7.4 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulagem de altura.

7.8.1.7.7.5 01 (um) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

7.8.1.7.7.6 01 (um) balcão com pia e torneira acionada por pedal elétrico para assepsia com armário inferior, confeccionado em MDF.

7.8.1.7.7.7 01 (uma) mesa de mayo, confeccionado em aço inox, para utilizar como apoio de equipamentos cirúrgicos e instrumentais.

7.8.1.7.7.8 01(um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

7.8.1.7.7.9 01 (uma) lixeira com pedal em inox;

7.8.1.7.7.10 01 (um) armário aéreo confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado e portas de correr com sistema de travamento.

7.8.1.7.7.11 01 (um) foco cirúrgico auxiliar com 01 bulbo; Com sistema de iluminação de no mínimo 20.000 Lux cada, distribuídas uniformemente de modo que proporcionem ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional;

7.8.1.7.7.12 Alimentação bivolt



7.8.1.7.7.13 Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento.

7.8.1.7.7.14 Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente.

7.8.1.7.7.15 Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento.

7.8.1.7.7.16 Rodízios em material resistente permitindo grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos.

7.8.1.7.7.17 01 (uma) Autoclave Odontológica, com estrutura construída em aço, câmara em aço inox, com capacidade de 21 litros, Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Com 3 bandejas.

7.8.1.7.7.18 01 (uma) Balança Mecânica com capacidade para até 130kg, plataforma antiderrapante

7.8.1.7.7.19 01 (Um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

7.8.1.7.7.20 01 (um) aparelho Glicosímetro com fitas, com lanceta Composto por: 1 Glicosímetro; 1 Estojo; 1 Bateria; 10 Fitas para leitura; 1 Lancetador com Lancetas Para Furação.

7.8.1.7.7.21 Kit Aparelho medidor de pressão arterial com Esfigmomanômetro com braçadeiras M e G + Estetoscópio

7.8.1.7.7.22 01 (uma) impressora multifuncional;

7.8.1.7.7.23 Pontos de rede;

7.8.1.7.7.24 01 (um) Nobreaks 1kva;

7.8.1.7.8 SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO com os seguintes itens:

7.8.1.7.8.1 Ambiente privativo montado na sala de avanço, climatizado, será instalada cortinas do tipo persianas horizontais, composta por lâminas de alumínio, devidamente instalada nas paredes laterais da sala de avanço.

7.8.1.7.8.2 01(uma) mesa para atendimento, confeccionada MDF na cor a ser definida.

7.8.1.7.8.3 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.



7.8.1.7.8.4 02 (duas) Cadeiras com estofamento e pés sem rodízio na cor a ser definida;

7.8.1.7.8.5 Deverão ser fornecidas cadeiras remontáveis ou dobráveis, para a sala de espera dos pacientes que serão atendidos.

7.8.1.7.8.6 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

7.8.1.7.8.7 01 (uma) impressora multifuncional;

7.8.1.7.8.8 01 (um) aparelho de Smart TV LED 50" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi

7.8.1.7.8.9 Pontos de rede;

7.8.1.7.8.10 01(um) bebedouro elétrico

7.8.1.7.8.11 01 (um) Nobreaks 1kva;

7.8.2 Pré-requisitos Técnicos - Qualificação técnica

7.8.2.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques tipo especial /trailer de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

7.8.2.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.

7.8.2.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques com carroceria do tipo especial /trailer adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

7.8.2.4 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.



7.8.2.5 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

7.8.2.6 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Transito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque de dois eixos, 15m, carroceria do tipo especial/trailer.

7.8.2.7 Apresentação de certificado de registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, do fabricante dos equipamentos;

7.8.2.8 Apresentar em nome da empresa licitante em sua vigência Certificado de Rádio Proteção e Qualidade de Blindagem conforme a portaria 453 de 01/06/1998, do ministério da saúde que comprove sua capacitação técnica, referente ao ambiente instalado o aparelho de Raio-x/Mamografia, de um bem equivalente ao objeto da licitação, já fornecido anteriormente;

7.8.2.9 Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;

7.8.2.10 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

7.8.2.11 Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

7.8.2.12 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

7.8.3 Cláusulas especiais

7.8.3.1 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.



7.8.3.2 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

7.8.3.3 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

7.8.3.4 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

7.8.3.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

7.8.3.6 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

7.8.3.7 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 7.3 à 7.5.

7.8.3.8 Layout do objeto no Anexo III.

7.9 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 04 – CAVALO MECÂNICO;

7.9.1 Cavalos mecânicos para transportar o semirreboque de 15,0m;

7.9.2 Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7 (EURO5), com 6 cilindros, potência mínima de 380 CV, injeção eletrônica, tração 4x2;

7.9.3 Direção hidráulica integral;

7.9.4 Ar condicionado automotivo para cabine do motorista e passageiro;

7.9.5 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

7.10 Todos os objetos da licitação deverão ser entregues com toda a documentação necessária para o seu funcionamento e circulação, sem nenhum impedimento, e que não demande nenhum ônus para a Contratante.

7.11 Garantia mínima de 02 (dois) anos sobre todos os objetos e equipamentos constantes neste Termo de Referência, a partir do recebimento do objeto pela Contratante;



7.12 Manutenção preventiva e corretiva de todos os objetos e equipamentos licitados pelo período de 02 (dois) anos a partir do recebimento do objeto pela Contratante, incluindo a substituição de peças;

8 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8.2 LOCAL DE ENTREGA:

8.2.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado na ordem de fornecimento.

8.3 PRAZO DE ENTREGA:

8.3.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para os **Itens 01, 02 e 04 e 90 (noventa) dias**, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para o **Item 03**.

8.4 CONDIÇÕES (FORMA) DE ENTREGA DO OBJETO:

8.4.1 Os bens deverão ser entregues no pátio da Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado posteriormente, para análise e conferência dos responsáveis pelo objeto licitado.

8.4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Conforme Cláusula 6ª do Contrato.



10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
• Conforme Cláusula 7ª do Contrato.
11 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
• Conforme Cláusula 8ª do Contrato.
12 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E PROPOSTA
• Conforme Cláusula 10ª do Edital.
13 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES
• Conforme Cláusula 9ª do Edital.
14 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
• Conforme Cláusula 10ª do Contrato.
15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
• Conforme Cláusula 2ª do Contrato.
16 DA GARANTIA CONTRATUAL
• Conforme Cláusula 16ª e Cláusula 11ª do Contrato.
17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
• Conforme Cláusula 17ª do Edital.
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração. 18.2 A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada. 18.3 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Eletrônico Nº _____ /2019– SES/MT

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: LOTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ C.N.P.J _____ Inscrição Estadual: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Observar as exigências do Item 10 do Edital.**
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e entrega do objeto no local indicado, sedex, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos sem acréscimos de valores.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta; 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: *(conforme item 06 do Termo de Referência)*
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 087/2002, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

CARIMBO/ASSINATURA E

NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2019

TIPO: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019/SES/MT, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).
- Declara que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).

Obs.: As microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 560169/2019

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE VACINA, UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA
.....

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. _____**, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____ /__, inscrito no CPF sob o n.º _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro **do CNPJ sob o n.º _____/____**, localizada sito à Rua _____ n.º _____ Quadra _____ Lote _____ Bairro _____ em Cidade _____ /UF - CEP _____ telefone (xx) _____-____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ /__ e Cadastrado no CPF n.º _____.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 320127/2019, nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, oriundo do **PE n.º ____/2019**, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Federais: n.º 5.450/2005 e n.º 7.892/2013, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006, e n.º 8.199/2006, Leis Complementares: n.º 10.442/2016, n.º 123/2006 e n.º 605/2018; nas Leis n.º 5.764 de 1971 e n.º 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a “aquisição de Unidade Móvel de Vacina, Unidade Móvel de Radiologia, Unidade Móvel de Saúde da Mulher – semirreboque e Cavalô Mecânico para semirreboque”.



2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

2.1 O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo início em ____/____/____ e término em ____/____/____, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

2.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.3 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.2 LOCAL DE ENTREGA:



4.3 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado na ordem de fornecimento.

4.4 PRAZO DE ENTREGA:

4.4.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para os **Itens 01, 02 e 04 e 90 (noventa) dias**, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para o **Item 03**.

4.5 CONDIÇÕES (FORMA) DE ENTREGA DO OBJETO:

4.5.1 Os bens deverão ser entregues no pátio da Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado posteriormente, para análise e conferência dos responsáveis pelo objeto licitado.

4.5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

5.1 Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
04	Cavalo mecânico (Descrição detalhada no item 7.9)	Und.	01

5.2 As descrições detalhadas de cada item estão dispostas nos itens 5.4, 5.5 e 5.6.

5.3 As empresas participantes deverão encaminhar portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como um protótipo (maquete na escala 1:25) de cada Unidade Móvel



com todos os componentes para análise da equipe técnica quanto ao atendimento a demanda até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da licitação.

5.4 Os materiais constantes no Item 5.3 deverão ser enviados para o seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Gabinete Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde Sr. Juliano Silva Melo Endereço: Palácio Paiaguás, Rua D (Júlio Domingos de Campos “Seo Fiote”), S/N, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, MT, CEP. 78049-902
--

5.5 Os materiais constantes no Item 5.3 deverão chegar nesta Secretaria até do prazo estabelecido acima sob pena de não atendimento das exigências para a participação da licitação.

5.6 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 01 – Veículo com Unidade Móvel de Vacina;

5.6.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:

5.6.1.1 Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);

5.6.1.2 Motor 4 cilindros, mínimo 185 Cv, injeção eletrônica, tração 4x2;

5.6.1.3 Cambio mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré;

5.6.1.4 Entre eixo mínimo de 4300mm;

5.6.1.5 Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;

5.6.1.6 Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;

5.6.1.7 PBT mínimo 15.000 kg;

5.6.1.8 Direção hidráulica integral;

5.6.1.9 Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;

5.6.1.10 Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

5.6.1.11 Sistema sonoro para a marcha a ré;

5.6.1.12 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

5.6.2 ESPECIFICAÇÃO HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA:

5.6.2.1 Ar condicionado;

5.6.2.2 Direção hidráulica integral;

5.6.2.3 Pintura externa da cabine na cor a definir.



5.6.3 ESPECIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE VACINA:

5.6.3.1 Furgão Duralumínio, instalado e pronto para uso, sobre chassi de caminhão, construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado; revestido externamente com chapas de alumínio lisas de liga naval 5052 H38, com 1mm (um milímetro) de espessura; base em perfis de aço dobrado soldados por processo MIG, devendo o veículo dispor das seguintes características:

5.6.3.1.1 Dimensões aproximadas: Comprimento: 10000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (chassi ao teto): 2.600 mm, sem avanço lateral, acesso: Porta Escada tipo aviônica e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

5.6.3.1.2 Para barros - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

5.6.3.1.3 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas; Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

5.6.3.1.4 Bagageiros laterais - O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm; As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

5.6.3.1.5 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

5.6.3.1.6 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

5.6.3.1.6.1 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos



perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

5.6.3.1.6.2 Perfis estruturais das laterais e do teto do baú - Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm; Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”; Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria.

5.6.3.1.6.3 Teto do baú - O teto do baú terá as seguintes características: Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos; Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú; Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

5.6.3.1.6.4 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

5.6.3.1.6.5 Acesso/Porta escada tipo Removível ou retrátil - Deverá ser disponibilizada 02 (duas) escadas removíveis fabricadas em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso nas áreas de entrada da unidade móvel. As escadas, deverão ser acondicionadas no maleiro quando do transporte da unidade móvel; Corrimãos das Escadas deverão ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

5.6.3.1.6.6 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio



lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1)

5.6.3.1.6.7 Toldo externo lateral - Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

5.6.3.1.6.8 Piso - O piso será constituído de: Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces; Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos); Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

5.6.3.1.6.9 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú) - Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

5.6.3.1.6.10 Preparação das partes de alumínio - A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos; Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.



5.6.3.1.6.11 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

5.6.3.1.6.12 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

5.6.3.1.6.13 Vedações do bagageiro - A contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

5.6.3.1.6.14 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

5.6.3.1.7 Customização interna:

5.6.3.1.7.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

5.6.3.1.7.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

5.6.3.1.7.3 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene; Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível; O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem



das bombas dever ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

5.6.3.1.7.4 Distribuição elétrica

A) Quadro e bitola dos cabos elétricos

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- b) O baú terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.
- d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

B) Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local. Toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador.

C) Iluminação - Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

D) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

E) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

F) Alimentação elétrica externa - O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

5.6.3.1.7.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (três) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.



5.6.3.1.7.6 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc; Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

5.6.3.2 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

5.6.3.3 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

5.6.3.3.1 1 (uma) SALA PARA REGISTRO E ESPERA - Sala com ambiente climatizado, com porta de correr, com os seguintes itens:

5.6.3.3.1.1 01 (um) armário modelo baixo do tipo bancada, confeccionada em MDF, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Com portas e gavetas, para guarda de produtos diversos;

5.6.3.3.1.2 01 (uma) mesa para atendimento, com tampo fixo, confeccionado em MDF, cantos arredondados e revestimento melamínico, na cor a ser definido;

5.6.3.3.1.3 01 (uma) cadeira do tipo com base giratória e rodízios, com regulagem de altura, estofamento injetado e revestimento em corvin, na cor a ser definido;

5.6.3.3.1.4 05 (cinco) cadeiras do tipo base fixa, estofamento injetado e revestido em couvin, na cor a ser definido;

5.6.3.3.1.5 01 (um) ar condicionado do tipo Split de no mínimo 12.000Btus;

5.6.3.3.1.6 01 (um) Bebedouro de água elétrico, com galão de 20 litros

5.6.3.3.1.7 01 (um) aparelho de Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi

5.6.3.3.1.8 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

5.6.3.3.1.9 01 (uma) impressora multifuncional;



5.6.3.3.1.10 Pontos de rede e sistema de som ambiente;

5.6.3.3.1.11 01 (um) Nobreaks 1kva;

5.6.3.3.1.12 Cortina de ar na porta de entrada/saída;

5.6.3.3.2 1 (uma) SALA DE VACINAÇÃO - Sala com ambiente climatizado, com porta de correr, entre as salas de registro e a sala rede de frio e com os seguintes itens:

5.6.3.3.2.1 01 (uma) mesa para apoio, do tipo retrátil, com tampo, confeccionado em MDF, cantos arredondados e revestimento melamínico, na cor a ser definido;

5.6.3.3.2.2 01 (uma) bancada com armários embutidos, com prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF, composto de pia, torneira em aço inox, com acionamento automático através de pedal elétrico. A bancada deve ser de inox (preferencialmente) ou de pedra não porosa;

5.6.3.3.2.3 01 (uma) Maca do tipo retrátil ou móvel/dobavel (preferencialmente retrátil), com estofamento injetado e revestimento em corvin na cor a ser definido.

5.6.3.3.2.4 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

5.6.3.3.2.5 02 (duas) cadeiras do tipo base fixa, estofamento injetado e revestido em couvin, na cor a ser definido;

5.6.3.3.2.6 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

5.6.3.3.2.7 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros;

5.6.3.3.2.8 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus;

5.6.3.3.2.9 Pontos de rede;

5.6.3.3.2.10 01 (um) notebook;

5.6.3.3.2.11 01 (um) nobreak;

5.6.3.3.2.12 02 (dois) biombos móveis.

5.6.3.3.3 01 (uma) SALA REDE DE FRIO - Sala com ambiente climatizado, com portas de correr, entre a sala de vacina e o acesso principal e com os seguintes itens:

5.6.3.3.3.1 01 (uma) bancada com armários embutidos, com prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF cantos arredondados e revestimento melamínico, composto de pia, torneira em aço inox, com acionamento automático através de pedal elétrico. A bancada deve ser de inox (preferencialmente) ou de pedra não porosa;

5.6.3.3.3.2 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

5.6.3.3.3.3 01 (um) freezer conservador vertical, de no mínimo 420 Litros, do tipo doméstico - com prateleiras internas reguláveis e inclináveis; com Pés Reguláveis; tubulação em cobre e termostato ajustável para temperatura máxima e mínima- Voltagem: 110v ou 220v - Tensão: Monofásico; Temperatura: +5 à -15 °C;



Consumo: 127 kWh/mês, atendendo todos os padrões do INMETRO. Certificado por Órgãos Autorizados - OCP's

5.6.3.3.3.4 02 (duas) Câmara de Conservação de Vacinas micro processadas. De baixa temperatura, desenvolvida para prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara; construída em gabinete tipo vitrine, internamente em aço inox e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada; porta de vidro duplo temperado e metalizado, com sistema anti-embaçante permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro; no mínimo seis prateleiras tipo grelha, em aço inox com trilhos para movimentação suave; isolamento térmico em poliuretano com 05 (cinco) cm de espessura em todas as paredes sistema de refrigeração livre de CFC; unidade de refrigeração selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo; circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por dois motoventiladores axiais, passando o ar contínuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; chave geral, lateral, para alimentação elétrica, fusíveis de proteção; painel de controle frontal, superior, com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, com teclas soft-touch; controlador eletrônico microprocessado pre-calibrado em 5°C (ponto fixo ou programado), com leitura digital e precisão de 0,2°C; sensor de temperatura imerso em líquido, para precisa reprodutibilidade e controle da temperatura do material armazenado; tecla para leitura do ponto de controle e programação, com memória da temperatura de trabalho e também travamento, para evitar que os valores pré-programados possam ser alterados inadvertidamente teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1°C de forma pausada ou rápida, com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; alarme audiovisual de alta temperatura em 8°C ou maior/igual ao programado; alarme audiovisual de temperatura em 2°C ou menor ou igual ao programado; alarme audiovisual de porta aberta por um tempo maior que 1 (um) minuto; tecla para inibir som dos alarmes durante 10 minutos; indicações visuais, individuais, para aquecimento e refrigeração; indicação luminosa de som inibido; indicação luminosa de ligado geral; sistema de auto-teste de todas as funções; sistema eletrônico de registro de temperaturas máxima e mínimo com leitura digital automática no painel, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e "reset" (reinício) manual; conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção de temperatura na faixa de +2°C a +8°C, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; equipada com blocos térmicos de material criogênico para prolongamento da manutenção de temperatura na ausência de energia elétrica; iluminação interna temperatura de operação: +5° C memorizada capacidade volumétrica: 280 litros volume mínimo, potência elétrica prevista: 560 Watts alimentação elétrica: 115V ou 230V - a escolher frequência: 60 HZ dimensões internas (l x p x a): 53x53x135 cm dimensões externas (l x p x a): 63x61x182 cm. Especificação não inferior a. Unidade. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 30 horas e que realize chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico.que monitore e acione o sistema de



emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos possibilitando o gerenciamento a distância via internet. Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso. Registro na Anvisa do equipamento. AFE (autorização para funcionamento de empresa) expedida pela Anvisa para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76.

5.6.3.3.3.5 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus;

5.6.3.3.3.6 Pontos de rede;

5.6.3.3.3.7 Fonte de energia alternativa com cabo;

5.6.3.3.3.8 Cortina de ar na porta de acesso externo.

5.6.4 Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

5.6.4.1 ASTM: American Society for Testing and Materials

5.6.4.2 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

5.6.4.3 CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

5.6.4.4 CNT: Confederação Nacional do Transporte

5.6.4.5 Normas de trânsito

5.6.4.6 O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

5.6.5 Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

5.6.5.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de baú tipo especial /Motor Casa adaptados como unidades móveis de saúde através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

5.6.5.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:



- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.

5.6.5.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a caminhão e fabricação de baú do tipo motor casa adaptados como unidades móveis e com porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

5.6.5.4 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.6.5.5 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

5.6.5.6 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, correspondente à Marca, Modelo e Versão do veículo, espécie/tipo Motor- Casa, ambos em nome da licitante;

5.6.5.7 Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013

5.6.5.8 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

5.6.5.9 Desenhos de Execução - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante/chassi do veículo/furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

5.6.5.10 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

5.6.5.11 Cláusulas especiais



5.6.5.12 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

5.6.5.13 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

5.6.5.14 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

5.6.5.15 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

5.6.5.16 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

5.6.5.17 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

5.6.5.18 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 5.3 à 5.5.

5.6.5.19 Layout do objeto no **Anexo I**.

5.7 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 02 – Veículo com Unidade Móvel de Radiologia;

5.7.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO;

5.7.1.1 . Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);

5.7.1.2 . Motor 4 cilindros, mínimo 185 Cv, injeção eletrônica, tração 4x2;

5.7.1.3 . Cambio mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré;

5.7.1.4 . Entre eixo mínimo de 4300mm;

5.7.1.5 . Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;

5.7.1.6 . Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;



5.7.1.7 . PBT mínimo 15.000 kg;

5.7.1.8 . Direção hidráulica integral;

5.7.1.9 . Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;

5.7.1.10 . Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

5.7.1.11 . Sistema sonoro para a marcha a ré;

5.7.1.12 . Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

5.7.2 ESPECIFICAÇÃO DO HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA:

5.7.2.1 Ar condicionado;

5.7.2.2 Direção hidráulica integral;

5.7.2.3 Pintura externa da cabine na cor a definir.

5.7.3 ESPECIFICAÇÃO DO UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA

5.7.3.1.1 Furgão Duralumínio, instalado e pronto para uso, sobre chassi de caminhão, construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado; revestido externamente com chapas de alumínio lisas de liga naval 5052 H38, com 1mm (um milímetro) de espessura; base em perfis de aço dobrado soldados por processo MIG, devendo o veículo dispor das seguintes características:

5.7.3.1.2 Dimensões aproximadas: Comprimento: 8000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (chassi ao teto): 2.600 mm, sem avanço lateral, acesso: Porta Escada tipo aviônica e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

5.7.3.1.3 Para barras - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

5.7.3.1.4 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

5.7.3.1.5 Bagageiros laterais - O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à



lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

5.7.3.1.6 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

5.7.3.1.7 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

5.7.3.1.7.1 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

5.7.3.1.7.2 Os perfis estruturais das laterais e do teto do baú – Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”. Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A Contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria

5.7.3.1.7.3 Teto do baú - O teto do baú terá as seguintes características: Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos; Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú. Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.



5.7.3.1.7.4 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

5.7.3.1.7.5 Acesso/Porta escada tipo Removível ou retrátil - Deverá ser disponibilizada escada removível fabricadas em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Sendo removível a escada, essa deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel. Corrimãos da Escada A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

5.7.3.1.7.6 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

5.7.3.1.7.7 Toldo - Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

5.7.3.1.7.8 Piso - O piso será constituído de: Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces; Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos); Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

5.7.3.1.7.9 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú) - Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.



5.7.3.1.7.10 Preparação das partes de alumínio - A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos; Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

5.7.3.1.7.11 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

5.7.3.1.7.12 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

5.7.3.1.7.13 Vedações do bagageiro - A contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

5.7.3.1.7.14 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

5.7.3.1.8 Customização interna:

5.7.3.1.8.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

5.7.3.1.8.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

5.7.3.1.8.3 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com



sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene; Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível; O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

5.7.3.1.8.4 Distribuição elétrica

A) Quadro e bitola dos cabos elétricos

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- b) O baú terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em um sistema bi-volt.
- d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

A) Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local. Toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador.

B) Iluminação - Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

C) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão



perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

D) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

E) Alimentação elétrica externa - O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

5.7.3.1.8.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (tres) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.

5.7.3.1.8.6 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc; Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

5.7.3.2 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

5.7.3.3 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

5.7.3.3.1 01 (uma) SALA PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X - Salas privativas, ambiente climatizado, com revestimento por manta de chumbo nas paredes laterais, divisórias e portas blindadas com chumbo, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA;

5.7.3.3.1.1 As paredes e a porta da sala terão os mesmos acabamentos das demais, entretanto, deverão ser protegidas por lençol de chumbo e ter visor com vidro plumbífero 30 x 20 cm conforme indicado em projeto. A sala será revestida com lençol de chumbo de no mínimo 2 mm de espessura nas paredes laterais e porta, até 2100 mm do piso, já o piso será revestido com lençol de chumbo de 1,5mm de espessura. Sua construção deverá atender ao regulamento técnico estabelecido na Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (e suas atualizações).



5.7.3.3.1.2 As blindagens serão contínuas, sem falhas e atenderão aos requisitos específicos. A contratada deverá submeter a Unidade Móvel a testes de vazamento de radiação, executadas por laboratório homologado e certificado que fornecerá o certificado de aprovação.

5.7.3.3.1.3 A porta da sala, bem como seus elementos de fixação (ferragens), atenderá aos padrões de efetiva proteção contra radiação. O visor de vidro plumbífero 30 x 20cm deverá ter proteção mínima de 2 Pb. Ficará a cargo da contratada a instalação de 01 (um) Porta avental plumbífero que suporte o peso de aproximadamente 9Kg; a fixação da sinalização do símbolo internacional de radiação ionizante e do quadro com orientações de proteção radiológica.

5.7.3.3.1.4 Deve ser instalada uma prateleira de console para teclado e operador; deverá ser instalado acima do balcão e do console de controle, armários suspensos de armazenamento com acesso via portas com dobradiças;

5.7.3.3.1.5 Deverá ser fornecida uma cadeira estofada de operador, com rodízios e apoio para costas;

5.7.3.3.1.6 Deverá ter instalado um negatoscópio de duas posições;

5.7.3.3.1.7 Devem conter placas de reforço para dispositivos de segurança e conexões elétricas para instalação adequada de equipamentos; deve ser fornecida conexão para acesso à internet para transferência de dados;

5.7.3.3.1.8 A sala, deverá dispor de sinalização visível, na face exterior da porta de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: “raios x, entrada restrita” ou raios-x, entrada proibida a pessoas não autorizada” e sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada dos seguintes avisos de advertência: “Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida” A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos.

5.7.3.3.2 Sala para realização e Raio-X, deverá conter os seguintes itens:

5.7.3.3.2.1 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

5.7.3.3.2.2 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura.

5.7.3.3.2.3 01 (um) Módulo confeccionado em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado.

5.7.3.3.2.4 01 (um) kit display com álcool e papel toalha

5.7.3.3.2.5 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus

5.7.3.3.2.6 01 (um) trocador com: 01 (um) suporte para pendurar roupas e acessórios; 01 (uma) cortina deslizante para proporcionar privacidade ao paciente no momento de seu exame;

5.7.3.3.2.7 01 (uma) SALA PARA COMANDO - com os seguintes itens:



5.7.3.3.2.8 01(uma) mesa de apoio, com tampo confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, na cor a ser definida, com dimensões de 90 cm x 60 cm (variação admissível de 5% para mais ou para menos);

5.7.3.3.2.9 01(uma) cadeira tipo secretária (sem braços), pé rodízio giratória com espuma injetada e revestimento em courvin na cor a ser definido pelo contratante;

5.7.3.3.2.10 01(um) roteador Wireless, porta USB 2.0 para modem 3G, 1 porta WAN 10/100Mbps, 4 portas LAN 10/100Mbps, (TP Link ou similar); que será compartilhado entre os ambientes;

5.7.3.3.2.11 01(um) monitor LCD “21” Polegadas;

5.7.3.3.2.12 01(um) estabilizador de voltagem para o computador, bivolt (110/220v);

5.7.3.3.2.13 01(uma) Impressora de papel A4, tecnologia LED para impressões Raios-X. Resolução de impressão de 320 dpi (1200 x 600) com contraste de imagem de 12 bits, abrangendo alta escala de cinza na impressão;

5.7.3.3.2.14 Monitor para visualização da imagem de 19” (incluso no conjunto do RX)

5.7.3.3.2.15 01 (um) APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL - DIGITAL WIFI de 500mA/125kV Alta Frequência. O sistema DR, é um sistema compacto com mesa flutuante e coluna porta tubo que permite com total comodidade e manejo, obter todo o tipo de radiografia de qualquer parte do corpo com o paciente sentado, em pé com projeções na horizontal, vertical ou oblíquo. Configuração: Coluna porta tubo chão-chão; Mesa radiográfica tampo flutuante; Colimador manual; Cabos de alta tensão; Estativa bucky mural; Gerador de raios-X de 40kW, 125kVp e 500mA; Tubo de raios-X de 125kVp e focos 1,0/2,0mm.

- a) COLUNA PORTA TUBO - Movimento longitudinal; Movimento vertical; Freios eletromagnéticos; Rotação do tubo $\pm 180^\circ$ ($+90^\circ$, 0° e -90°). Freios do sistema dos movimentos longitudinais e verticais liberados através dos botões; Goniômetro para indicação da angulação do tubo.
- b) MESA RADIOGRÁFICA DE ALTURA FIXA - Tampo flutuante com freios eletromagnéticos; medindo 2.00 x 0,70x 0,75 - Movimentos do tampo: Longitudinal, Transversal, Movimento longitudinal do bucky. Potter Bucky oscilante; Bandeja porta chassis para 13x18 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol; Freios eletromagnéticos liberados através de pedal. Peso suportado por paciente é de 300 kg.
- c) PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO - Par de cabo de alta tensão de 75KV ultra flexível de 9 metros.
- d) COLIMADOR MANUAL - Campo luminoso que simula o feixe do raios-X mediante a luz de LED; Temporizador de 30 a 60 segundos; Rotação do colimador; Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente.
- e) BUCKY MURAL - Freio mecânico para posicionamento; Deslocamento vertical 150 cm; Potter Bucky oscilante; Bandeja porta chassis para 13x18 a 35x43 cm; Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol.
- f) GERADOR DE ALTA TENSÃO - O gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, melhora a qualidade da imagem e reduz doses aos



pacientes; melhora a estabilidade de todo o sistema e reduz o custo de manutenção graças ao sistema de autodiagnóstico com indicação de erros.

- g) **CARACTERÍSTICAS** - Gerador trifásico 220 VAC; Compensação automática de rede +/- 10%; Controle de número de exposições realizadas; Faixa de KVp , de 40 a 125 KVp com ajuste de 1 KVp em 1 KVp; Faixa de mA de 10 a 500mA em 19 passos; Faixa de mAs desde 0,1 a 630 mAs em 38 passos; Faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.
- h) **PROGRAMADOR ANATÔMICO APR** - APR com 534 técnicas programáveis por usuário; Incorpora 7 seções anatômicas com distintos programas por seção pré programado, para seis tipos diferentes de pacientes: pediátrico/adulto e dentro de cada um magro/normal/obeso. Permite a configuração personalizada das técnicas radiográficas, assim como os parâmetros radiológicos e fácil gravação em memória para utilização posterior. O APR permite programar: Kvp, mA, mAs, tempo de exposição; AEC, área, densidade;
- i) **TUBO DE RAIOS X** - Tensão máxima, 125 kVp; tamanho dos focos: Foco fino 1,0 mm, Foco grosso 2,0 mm.
- j) **DETECTOR DIGITAL – WIFI** - 1 detector digital – DR, WIFI com comunicação DICOM, DICOM Print; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora; Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 2448 x 2984; Distância entre pixels (tamanho do pixel 143µm; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 16bits; Monitor para visualização da imagem de 19" resolução 1280X1024 em LCD; Sistema DROC possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD; Pré-visualização após 5 segundos; Controle do gerador integrado ao console do sistema digital; PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens; dimensões do detector 384 x 460 x 15mm. Iodeto de Césio (CsI) com Fotodíodo de Silício Amorfo (a-Si).

5.7.3.3.2.16 *Em atendimento as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Portaria 453/98), a sala de Radiologia deverá ser vistoriada por um profissional habilitado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, para autorização de funcionamento da unidade móvel, e emissão do alvará de funcionamento. A empresa contratada deverá entregar laudos.

5.7.3.3.2.17 CERTIFICADOS:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
- b) Certificado ANVISA;
- c) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
- d) Indicar na proposta marca e modelo com registro no ministério da saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- e) Apresentar Catálogos em português.



5.7.3.3.3 01 (uma) SALA DE EXAMES/TESTE RÁPIDO MOLECULAR - com os seguintes itens:

5.7.3.3.4 01(uma) bancada para apoio do equipamento de Sistema diagnóstico molecular GeneXPert, com todas as instalações necessárias. A bancada deve ser de material não poroso;

5.7.3.3.5 01 (uma) mesa de apoio e atendimento com tampo confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, na cor a ser definida pelo contratante;

5.7.3.3.6 02 (duas) cadeiras tipo secretária (sem braços), pé rodízio giratória com espuma injetada e revestimento em courvin na cor a ser definido pelo contratante;

5.7.3.3.7 01 (um) Notebook - Intel Core i7-9750H (2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração), Windows 10 Home, de 64 bits - em Português (Brasil), Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz Unidade de estado sólido (SSD) NVMe e PCI e M.2 de 256 GB + Disco rígido (HDD) SATA 2,5" de, 1TB (5400 RPM);

5.7.3.3.8 Impressora multifuncional bivolt com funções de copiadora, impressora e digitalizadora, wireless - Com resolução de impressão, no preto, até 1200 x 1200 DPI renderizados, no preto: até 4800 x 1200 DPI otimizados em cores (quando imprimir a partir de um computador) e 1200 DPI de entrada; Formatos de suportes de impressão de JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - 24 bits/256

5.7.3.3.9 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE LABORATÓRIO MODULAR - Equipamento Sistema diagnóstico molecular inteiramente integrado e automatizado. Sistema ajustado no padrão flexibilidade dos trabalhos, na 24/7 de precisão dos testes, no projeto fácil de usar — entregue em um pacote astonishingly e compacto. Com configuração com 4 módulo; Todos os módulos provado de GeneXpert com a mesma tecnologia do cartucho para cada teste; Equipamento usado para diagnóstico mais rápido da tuberculose pulmonar, permitindo assim um tratamento precoce e redução da morbidade e mortalidade da doença;

5.7.4 Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

5.7.4.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de baú tipo especial /Motor Casa adaptados como unidades móveis de saúde através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência.

5.7.4.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

5.7.4.3 Nome, CNPJ e endereço do emitente;

5.7.4.4 Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;



5.7.4.5 Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

5.7.4.6 O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA.

5.7.4.7 Entende-se por execução dos serviços de características semelhantes com o objeto da licitação aqueles relacionados a adequação de caminhão baú e/ou semirreboques adaptados como unidades móveis.

5.7.4.8 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA: Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

5.7.4.9 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro ativo no CREA. Deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis e a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

5.7.4.10 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN; Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, correspondente à Marca, Modelo e Versão do veículo, espécie/tipo Motor- Casa, ambos em nome da licitante;

5.7.4.11 Apresentação de certificado de registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, do fabricante dos equipamentos;

5.7.4.12 Apresentar em nome da empresa licitante em sua vigência Certificado de Rádio Proteção e Qualidade de Blindagem conforme a portaria 453 de 01/06/1998, do ministério da saúde que comprove sua capacitação técnica, referente ao ambiente instalado o aparelho de Raio-x, de um bem equivalente ao objeto da licitação, já fornecido anteriormente;

5.7.4.13 Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013

5.7.4.14 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

5.7.4.15 Desenhos de Execução - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante/chassi do veículo/furgão em



cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

5.7.4.16 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

5.7.5 Cláusulas especiais

5.7.5.1 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

5.7.5.2 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

5.7.5.3 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

5.7.5.4 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

5.7.5.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

5.7.5.6 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

5.7.5.7 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 5.3 à 5.5.

5.7.5.8 Layout do objeto no **Anexo II**.

5.8 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 03 – Unidade Móvel de Saúde da mulher – semirreboque;

5.8.1 ESPECIFICAÇÃO DO UNIDADE MÓVEL DA SAÚDE DA MULHER

5.8.1.1 Semirreboque furgão de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada.



5.8.1.2 Dimensões aproximadas: Comprimento: 15000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (do chão ao teto): 4.200 mm, com avanço lateral, 02 eixos com Suspensão Pneumática, acesso: uma escada do tipo removível e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

5.8.1.3 Especificações técnicas e configurações da base rodante:

5.8.1.3.1.1 Estrutura da base rodante - Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT. Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio. A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque. Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2. (4 wheels X 2 driven wheels, with 2 wheels per axle, regardless of single or dual tires) e 6x2.

5.8.1.3.1.2 Mesa de pino-rei - A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

5.8.1.3.1.3 Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque) - O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

5.8.1.3.1.4 Para barras - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

5.8.1.3.1.5 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

5.8.1.3.1.6 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus.

- a) Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- b) Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.



- c) Conjunto roda e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- d) Rodas: Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- e) Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- f) Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- g) Sistema de freio ABS: Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

5.8.1.3.1.7 Suspensão - A suspensão será tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

5.8.1.3.1.8 Bagageiros laterais - O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

5.8.1.3.1.9 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do



semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

5.8.1.3.1.10 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

5.8.1.3.1.11 Porta lateral tipo palco - A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 7100 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

5.8.1.3.1.12 Avanço lateral - O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas). Dimensões de 2400 mm por 7100 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo.

5.8.1.3.1.13 Estrutura de suporte para o avanço lateral - O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

5.8.1.3.1.14 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

5.8.1.3.1.15 Teto do baú - O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- a) Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- b) Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- c) Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat”



- (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.
- d) Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

5.8.1.3.1.16 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

5.8.1.3.1.17 Acesso/Porta escada tipo Removível - Deverão ser disponibilizadas 01 (uma) escada removível fabricada em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel. Corrimãos da Escada: A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente da porta. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

5.8.1.3.1.18 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

5.8.1.3.1.19 Toldo - Será incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso, com haste para avançar e recolher.

5.8.1.3.1.20 Piso - O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).
- c) Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica FADEMAC.



5.8.1.3.1.21 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

5.8.1.3.1.22 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

5.8.1.3.1.23 Vedações do bagageiro - A Contratada deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

5.8.1.3.1.24 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

5.8.1.3.1.25 Persianas - Serão instaladas persianas verticais no avanço lateral, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

5.8.1.3.2 Customização interna:

5.8.1.3.2.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

5.8.1.3.2.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

5.8.1.3.2.3 Revestimento de Chumbo na Sala de Mamografia - Salas privativas em ambiente climatizado, com revestimento por manta de chumbo nas paredes laterais, divisórias e portas blindadas com chumbo, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA; As paredes e a porta da sala terão os mesmos acabamentos das demais, entretanto, deverão ser protegidas por lençol de chumbo de no mínimo 2 mm de espessura nas paredes laterais e porta, até 2100 mm do piso, já o piso será revestido com lençol de chumbo de 1,5mm de espessura. Sua construção deverá atender ao regulamento técnico estabelecido na Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (e suas atualizações). As blindagens serão contínuas, sem falhas e atenderão aos requisitos específicos. A contratada deverá submeter a UM a testes de vazamento de radiação, executadas por laboratório homologado e certificado que fornecerá o certificado de aprovação. A porta da sala, bem como seus elementos de fixação (ferragens), atenderá aos padrões de efetiva proteção contra radiação.

5.8.1.3.2.4 Distribuição elétrica:

- a) Quadro e bitola dos cabos elétricos



- b) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- c) O semirreboque terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- d) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.
- e) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.
- f) Iluminação - Instalação de luminárias de embutir em LED de 25 W cada, luzes de emergência em cada saída e os componentes necessários a luminotécnica.
- g) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.
- h) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.
- i) Alimentação elétrica externa - O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

5.8.1.3.2.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 (quatro) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.

5.8.1.3.2.6 Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

5.8.1.3.2.7 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc. Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

5.8.1.3.2.8 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para



acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

5.8.1.3.2.9 As unidades com banheiros deverá ser construída uma nova caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s) sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

5.8.1.4 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com correições metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

5.8.1.5 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

5.8.1.5.1 1 (uma) SALA PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA - Sala privativa em ambiente climatizado, com revestimento por manta de chumbo nas paredes laterais, divisórias e portas blindadas com chumbo, para evitar fuga de radiação, atendendo as normas da ANVISA; Ficará a cargo da contratada a instalação de: 01 (um) Porta avental plumbífero que suporte o peso de aproximadamente 9Kg; A fixação da sinalização do símbolo internacional de radiação ionizante e do quadro com orientações de proteção radiológica, e 01 (um) trocador. As salas (Mamografia), deverão dispor de sinalização visível, na face exterior da porta de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: “raios x, entrada restrita” ou raios-x, entrada proibida a pessoas não autorizada” e sinalização



luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguintes avisos de advertência: “Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida” A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos.

5.8.1.5.2 1 (uma) Sala de Comando e Laudo: Deverá ser instalado acima do balcão e do console de controle, armários suspensos de armazenamento com acesso via portas com dobradiças; Os armários deverão ser construídos com $\frac{3}{4}$ polegada, com madeira de alta qualidade e todas as superfícies cobertas por material laminado de alta pressão; Devem ter encostos sólidos para garantir estabilidade; As ferragens nas portas com dobradiças são ajustáveis com dobradiças escondidas; A trava do botão de pressão deverá proteger a porta do trânsito. Módulos confeccionados em mdf de alta densidade para acomodar computador, impressora e demais aparelhos de uso.

5.8.1.5.3 DESCRIÇÃO TÉCNICA MAMÓGRAFO - Mamógrafo Digital com Tomossítese - Mamógrafo preparado para instalação em unidades móveis. Equipamento de mamografia digital habilitado para realizar exames em 2D/3D de tomossíntese com as seguintes características técnicas:

- a) Sistema de braço giratório totalmente motorizado consistindo de tubo de raios-x, gerador, dispositivo de compressão e detector;
 - b) Possuindo altura ajustável entre 700mm e 1500mm, exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação;
- 1) Características do Tubo de Raio-X:
- a) Anodo giratório de Tungstênio ou Molibdênio com rotação a partir de 8.800 RPM;
 - b) Molibdênio Capacidade térmica de no mínimo 160.000 HU;
 - c) Filtro: Ródio, Alumínio ou Molibdênio;
 - d) Foco grosso de 0,3 mm e fino de 0,1 mm;
 - e) Filtro permanente de Berílio;
- 2) Características do Gerador:
- a) Gerador de alta frequência; Potência nominal de no mínimo 5kW;
 - b) Seleção de valores para kV de 23 a 35 kV em passos de 1 kV;
 - c) Intervalo de mAs entre 2 mAs a 560 mAs (ou maior).
- 3) Características do Receptor Digital de Imagem:
- a) Tecnologia do detector de Silício ou Selênio Amorfo;
 - b) Dimensão mínima do detector de 23x29 cm (ou maior);
 - c) Tamanho de pixel menor que 100 micrometros;
 - d) Profundidade de 14 bits;
 - e) Sistema de Colimação Automática: Posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada;



- f) Indicador luminoso da área irradiada;
- g) Modos de Exposição: Sistema de exposição automático definindo filtro, kVp e mAs;
- h) Manual: o operador seleciona todos os parâmetros técnicos como kVp, mAs e o filtro; Sistema de Compressão: Sistema de compressão motorizada através de pedal duplo e manual pré-selecionável até 20 Kg (200N);
- i) Seleção de compressão automática após exposição;
- j) 01 Compressor para spot;
- k) Sistema de Magnificação: Fator de magnificação de 1.5 e/ou 1.8; 01 Placa de compressão com tamanho aproximado de 18x24 cm;
- l) 01 Compressor para spot com tamanho aproximado 9x9 cm;
- m) Placa perfurada para biopsia e localização;
- 4) Características do Console (Estação de Aquisição): Monitor de no mínimo 19 polegadas de alta resolução; Estação de aquisição (CPU) com sistema operacional; Tela de comando e controle;
 - a) Software de aquisição de imagem com os recursos de zoom, roaming, inversão, flip, rotação de imagem, janela que permita anotações e medidas, entre outros;
 - b) Biombo de proteção contra radiação;
 - c) Com kit de instalação para unidade móvel;
 - d) Dispositivos de Comunicação: Interface DICOM 3.0 – console de operação;
 - e) Características Elétricas: 220 VAC - 60 Hz.
- 5) CERTIFICADOS:
 - a) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
 - b) Certificado ANVISA;
 - c) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
 - d) Indicar na proposta marca e modelo com registro no Ministério da Saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
 - e) Apresentar Catálogos em português.

5.8.1.5.3.1 IMPRESSORA PARA FILMES A LASER

- a) Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas, com as seguintes características técnicas:
- b) Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;
- c) Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;
- d) Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;
- e) 02 gavetas com capacidade de trabalhar com 02 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;



- f) Controle automático da densidade do filme;
- g) Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;
- h) Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz.
- i) Condições Gerais: Garantia de 12 meses; Nobreak compatível com a impressora; Montagem e treinamento inclusos; 01 caixa de filmes tamanho 20x25 cm (8x10") ou tamanho similar; 01 caixa de filmes tamanho 25x30 cm (10x12") ou tamanho similar.

5.8.1.5.3.2 B) CERTIFICADOS:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
- b) Certificado ANVISA;
- c) Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
- d) Indicar na proposta marca e modelo com registro no ministério da saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- e) Apresentar Catálogos em português.

5.8.1.5.4 1 (uma) SALA DE EXAMES E ULTRASSONOGRAFIA com os seguintes itens:

5.8.1.5.4.1 01 (uma) mesa com gavetas, confeccionado em MDF com acabamento texturizado na cor a definir;

5.8.1.5.4.2 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

5.8.1.5.4.3 01 (uma) Maca médica com colchonete estofado com capacidade de 150kg, confeccionada em MDF;

5.8.1.5.4.4 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura;

5.8.1.5.4.5 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

5.8.1.5.4.6 01 (uma) Cuba com torneira acionada por pedal para assepsia com armário inferior em MDF;

5.8.1.5.4.7 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

5.8.1.5.4.8 01 (uma) lixeira com pedal em inox;

5.8.1.5.4.9 01 (um) armário aéreos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado e portas de correr com sistema de travamento;

5.8.1.5.4.10 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.



5.8.1.5.4.11 01 (uma) impressora multifuncional;

5.8.1.5.4.12 Pontos de rede;

5.8.1.5.4.13 01 (um) Nobreaks 1kva;

5.8.1.5.4.14 APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM FOCO EM RADIOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Aplicações em: ginecologia, obstetrícia, ecografia abdominal geral, urologia, cerebrovascular, vascular periférico, ecografia mamária, cardiologia, músculo-esquelético, pequenas partes (tireóide, testículo), transcraniano e transfontanela.

A) Características Gerais Mínimas:

1. Equipamento transportável sobre rodízios;
2. Painel de controle com ajuste de altura;
3. Mínimo de 170.000 canais digitais de processamento;
4. Monitor tela plana LCD de pelo menos 21” com resolução de no mínimo 1920x1080;
5. Faixa dinâmica de pelo menos 225 dB;
6. Tela touch screen de pelo menos 10” para acesso a funções secundárias;
7. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 490 fps;
8. HD interno de pelo menos 500 GB;
9. 6 portas USB ou mais;
10. Atinge profundidade de pelo menos 30 cm;
11. 256 níveis de cinza;
12. Modo duplex e triplex;
13. Possibilidade de Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento;
14. Zoom congelado e em tempo real HD de pelo menos até 10X (inclusive);
15. Consumo de no máximo 600VA;
16. Pelo menos 120 presets programáveis pelo usuário;
17. Harmônica de tecido para todos os transdutores;
18. Inversão de cores;
19. Free Hand
20. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares;
21. Cine loop com capacidade de gerar cines de pelo menos 2700 frames ou 256 MB;
22. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 300.000 imagens;
23. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas;
24. PRF de pelo menos 19.000 Hz;

B) Doppler:

1. Doppler Simultâneo, Power (Angio) e power Doppler direcional;
2. Doppler colorido, pulsado e contínuo;
3. Possibilidade de Doppler tecidual Colorido e Espectral na mesma plataforma;
4. Modo-M; M+ Doppler Color;



C) Softwares:

1. Deve possuir software que permite composição espacial de imagens com interpolação de feixes;
2. Deve possuir software para redução de ruídos tipo speckle;
3. Possibilidade de software de Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário;
4. Deve possuir software redução de artefatos de reverberação, para estudo de vasos;
5. Possui possibilidade de inserção futura de imagens 4D com transdutores volumétricos dedicados e velocidade de 30 volumes por segundo;
6. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordas, para realização automática de todas as medidas obstétricas;
7. Possibilidade de software para aquisição de imagem panorâmica, estendida, no mínimo 60 cm de varredura, disponível em todos os transdutores;
8. Deve possuir otimização automática de ganho e Doppler ao toque de um botão;
9. Possibilidade de aquisição futura de software para elastografia;

D) Armazenamento e conectividade:

1. Conectividade DICOM 3.0 (Print, Store e Send);
2. Conectividade Wireless;
3. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, em formato compatível com Windows, tipo TIFF, JPG, AVI, PDF e RTF;

E) Transdutores:

1. Mínimo de quatro portas ativas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores;
2. Todos os transdutores devem ser multifrequenciais, com tecnologia banda larga, com pelo menos 3 frequências selecionáveis no modo 2D;
3. Seleção de frequências independentes para 2D e Doppler;
4. Acompanha os seguintes transdutores: Transdutor Convexo com frequência de pelo menos 1,5 a 5 MHz; Transdutor Linear com frequência de pelo menos 5 a 10 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de pelo menos 4 a 10 MHz e no mínimo 200° de abertura;

F) CERTIFICADOS:

1. Certificado de boas práticas de fabricação-BPF e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante;
2. Certificado ANVISA
3. Certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.
4. Indicar na proposta marca e modelo com registro no ministério da saúde e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



G) Apresentar Catálogos em português.

5.8.1.5.5 01 (um) CONSULTÓRIO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL com os seguintes itens:

5.8.1.5.5.1 01 (uma) mesa confeccionada em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado para prescrição médica.

5.8.1.5.5.2 01(uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

5.8.1.5.5.3 01(uma) Maca médica com colchonete estofado com capacidade de 150kg, confeccionada em MDF;

5.8.1.5.5.4 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura.

5.8.1.5.5.5 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

5.8.1.5.5.6 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

5.8.1.5.5.7 01 (uma) Cuba para Lavar Mãos com armário inferior em MDF.

5.8.1.5.5.8 01 (Um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

5.8.1.5.5.9 01 (uma) impressora multifuncional;

5.8.1.5.5.10 Pontos de rede e **01 (um)** Nobreaks 1kva;

5.8.1.5.6 02 (dois) SANITÁRIOS (conforme Layout) contendo:

5.8.1.5.6.1 Vaso sanitário com caixa acoplada em louca;

5.8.1.5.6.2 Suporte para papel higiênico;

5.8.1.5.6.3 Cesto de lixo

5.8.1.5.6.4 Tampa para bacia sanitária;

5.8.1.5.6.5 Lavatório com cuba, torneira em aço inox com acionamento manual, composto por armário inferior em MDF.

5.8.1.5.7 01 (um) CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, com os seguintes itens:

5.8.1.5.7.1 01(uma) mesa com gavetas, confeccionado em MDF com acabamento texturizado para prescrição médica

5.8.1.5.7.2 01(uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízio” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

5.8.1.5.7.3 01(uma) Maca do tipo Ginecológica com colchonete estofado, com suporte de coxas com regulagens e porta toalhas descartáveis.



- 5.8.1.5.7.4** 01 (um) mocho médico giratório a gás e regulação de altura.
- 5.8.1.5.7.5** 01 (um) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;
- 5.8.1.5.7.6** 01 (um) balcão com pia e torneira acionada por pedal elétrico para assepsia com armário inferior, confeccionado em MDF.
- 5.8.1.5.7.7** 01 (uma) mesa de mayo, confeccionado em aço inox, para utilizar como apoio de equipamentos cirúrgicos e instrumentais.
- 5.8.1.5.7.8** 01(um) kit display para álcool em gel e toalheiro;
- 5.8.1.5.7.9** 01 (uma) lixeira com pedal em inox;
- 5.8.1.5.7.10** 01 (um) armário aéreo confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado e portas de correr com sistema de travamento.
- 5.8.1.5.7.11** 01 (um) foco cirúrgico auxiliar com 01 bulbo; Com sistema de iluminação de no mínimo 20.000 Lux cada, distribuídas uniformemente de modo que proporcionem ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional;
- 5.8.1.5.7.12** Alimentação bivolt
- 5.8.1.5.7.13** Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento.
- 5.8.1.5.7.14** Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente.
- 5.8.1.5.7.15** Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento.
- 5.8.1.5.7.16** Rodízios em material resistente permitindo grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos.
- 5.8.1.5.7.17** 01 (uma) Autoclave Odontológica, com estrutura construída em aço, câmara em aço inox, com capacidade de 21 litros, Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Com 3 bandejas.
- 5.8.1.5.7.18** 01 (uma) Balança Mecânica com capacidade para até 130kg, plataforma antiderrapante
- 5.8.1.5.7.19** 01 (Um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.



5.8.1.5.7.20 01 (um) aparelho Glicosímetro com fitas, com lanceta Composto por: 1 Glicosímetro; 1 Estojo; 1 Bateria; 10 Fitas para leitura; 1 Lancetador com Lancetas Para Furação.

5.8.1.5.7.21 Kit Aparelho medidor de pressão arterial com Esfigmomanômetro com braçadeiras M e G + Estetoscópio

5.8.1.5.7.22 01 (uma) impressora multifuncional;

5.8.1.5.7.23 Pontos de rede;

5.8.1.5.7.24 01 (um) Nobreaks 1kva;

5.8.1.5.8 SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO com os seguintes itens:

5.8.1.5.8.1 Ambiente privativo montado na sala de avanço, climatizado, será instalada cortinas do tipo persianas horizontais, composta por lâminas de alumínio, devidamente instalada nas paredes laterais da sala de avanço.

5.8.1.5.8.2 01(uma) mesa para atendimento, confeccionada MDF na cor a ser definida.

5.8.1.5.8.3 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvim na cor a ser definida pelo cliente.

5.8.1.5.8.4 02 (duas) Cadeiras com estofamento e pés sem rodízio na cor a ser definida;

5.8.1.5.8.5 Deverão ser fornecidas cadeiras remontáveis ou dobráveis, para a sala de espera dos pacientes que serão atendidos.

5.8.1.5.8.6 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

5.8.1.5.8.7 01 (uma) impressora multifuncional;

5.8.1.5.8.8 01 (um) aparelho de Smart TV LED 50" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi

5.8.1.5.8.9 Pontos de rede;

5.8.1.5.8.10 01(um) bebedouro elétrico

5.8.1.5.8.11 01 (um) Nobreaks 1kva;

5.8.2 Pré-requisitos Técnicos - Qualificação técnica

5.8.2.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques tipo especial /trailer de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou



privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

5.8.2.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.

5.8.2.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques com carroceria do tipo especial /trailer adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

5.8.2.4 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.8.2.5 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

5.8.2.6 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Transito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque de dois eixos, 15m, carroceria do tipo especial/trailer.

5.8.2.7 Apresentação de certificado de registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, do fabricante dos equipamentos;

5.8.2.8 Apresentar em nome da empresa licitante em sua vigência Certificado de Rádio Proteção e Qualidade de Blindagem conforme a portaria 453 de 01/06/1998, do ministério da saúde que comprove sua capacitação técnica, referente ao ambiente instalado o aparelho de Raio-x/Mamografia, de um bem equivalente ao objeto da licitação, já fornecido anteriormente;

5.8.2.9 Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade



com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;

5.8.2.10 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

5.8.2.11 Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

5.8.2.12 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

5.8.3 Cláusulas especiais

5.8.3.1 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

5.8.3.2 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

5.8.3.3 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

5.8.3.4 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

5.8.3.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

5.8.3.6 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

5.8.3.7 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 5.3 à 5.5.

5.8.3.8 Layout do objeto no Anexo III.



5.9 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 04 – CAVALO MECÂNICO;

5.9.1 Cavalo mecânico para transportar o semirreboque de 15,0m;

5.9.2 Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7 (EURO5), com 6 cilindros, potência mínima de 380 CV, injeção eletrônica, tração 4x2;

5.9.3 Direção hidráulica integral;

5.9.4 Ar condicionado automotivo para cabine do motorista e passageiro;

5.9.5 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

5.10 Todos os objetos da licitação deverão ser entregues com toda a documentação necessária para o seu funcionamento e circulação, sem nenhum impedimento, e que não demande nenhum ônus para a Contratante.

5.11 Garantia mínima de 02 (dois) anos sobre todos objetos e equipamentos constantes neste Termo de Referência, a partir do recebimento do objeto pela Contratante;

5.12 Manutenção preventiva e corretiva de todos os objetos e equipamentos licitados pelo período de 02 (dois) anos a partir do recebimento do objeto pela Contratante, incluindo a substituição de peças;

6 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

6.1.8 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

6.1.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

6.1.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

7 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Emitir nota de empenho/ordem de serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.6 Colocar à disposição da CONTRATADA o local onde serão executados os serviços e facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

7.1.7 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.1.8 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para suas correções;

7.1.9 Designar servidores para fiscalizar o contrato;

7.1.10 Cumprir com as demais obrigações constantes neste Instrumento do Contrato;

7.1.11 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.1.12 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	Sr.: Juliano Silva Melo CPF: 657.180.542-15 RG: 000536715 SSP/RO Matrícula: 120223/1 Cargo: PTNSSS Telefone: (65) 3613-5457 E-mail: julianomelo@ses.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Sr.: Tatiana Helena Belmonte CPF: 406.053.371-87 RG: 1072657-8 Matrícula: 60654 Cargo: PTNSSS do SUS – Analista de Sistemas Tel: (65) 3613-5368 E-mail: tatianabelmonte@ses.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Sr.: Elaine Morita Pereira de Souza CPF: 650.192.611-49 RG: 0868855-9 SSP/MT Matrícula: 113080 Cargo: PTNSSS do SUS - Enfermeira Telefone: (65) 3613-5434 E-mail: elamorita@gmail.com ou suais@ses.mt.gov.br

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

8.4.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

8.4.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;



8.4.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;

8.4.4 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

8.4.5 Emitir a Ordem de Fornecimento.

8.5 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

8.5.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

8.5.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

8.5.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

8.5.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

8.5.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

8.5.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

8.5.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

8.5.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

8.5.9 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

8.5.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.5.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

8.5.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

8.5.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;



8.5.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.5.15 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 4.4.90.52
- Fonte: 192.
- Ação 2520 e 2522

10 CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica nº 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

10.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente “Banco do Brasil”*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Quando CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- d) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- e) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”.
- f) Fiança bancária.



11.2 Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia enquanto pendente a execução de qualquer obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a dela descontar as importâncias necessárias à reparação e à correção de quaisquer danos ou prejuízos derivados de atos omissivos ou comissivos imputáveis à CONTRATADA. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

11.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

11.5 A devolução ou restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

11.6 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

11.6.1 A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

11.7 Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia importância a qualquer título inclusive multas devidas pela CONTRATADA, obrigando-se esta CONTRATADA a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber.

11.8 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12 CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **Contratante**.

13 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;



- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Não manter a proposta.

13.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Atraso na execução do contrato de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

13.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

13.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

13.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei nº 8.666/93**;

15.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.2 A rescisão do contrato poderá ser:

15.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

15.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

17.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <http://www.iomat.mt.gov.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

18.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **duas (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

.